

[Handwritten signature]

Ata da 022ª Sessão
Ordinária de 19 de
março de 1991, do
T.R.E do Pará.

Aos dezoito dias
do mês de março de mil novecentos e noventa e um (1991)
às nove horas e trinta e cinco minutos (9:35 hs), na Sala
de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Co-
leitoral, sob a presidência da Des. Climerie Pontes, pre-
sentes os Juizes Humberto de Castro, Jean Nascimento,
Jaime Rocha, Sônia Parente. Ausências justificadas: ju-
zes Francisco Niles e João Alberto Paiva. Procurador Regio-
nal Coleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria
Louiza Nequiros - Diretora Geral, em exercício. # I. Ata
da 020ª Sessão (Ordinária); lida e aprovada # II. "Par-
te Administrativa". 01. Proc. 255/91 - Telex Circular nr.
27 de 14.03.91 do Ministro Presidente do TSE, comunican-
do concessão do segundo horário gratuito nacional
do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no dia
19.12.91, no horário das 20:00 às 21:00 horas (rádio)
e das 20:30 às 21:30 horas (televisão), devendo fun-
cionar como gradadora as Organizações Globo de Rá-
dio e Televisão e transferência do primeiro horário
para o dia 28.03.91. - À unanimidade, o Tribunal to-
mou conhecimento. 02. Proc. 256/91 - Ofício nr. 097 de
13.03.91 do Presidente do TSE, comunicando concessão
de férias à Des. Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Di-
rito da Comarca de Ponta de Pedras, no período de
04.03 a 02.05.91. - O Tribunal manteve a designação
feita em sessão de 12 do corrente, da Des. Maria Hel-
ena Pouceiro Simões. Unanimidade. 03. Proc. 257/91 - Ofi-
cio nr. 096 de 11.03.91 do Presidente do TSE, comunican-
do deferimento de férias ao Dr. Leonardo Veronha

Tavares, juiz de Direito da Comarca de Itaituba, no período de 04.03 a 02.05.91. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e, atribuiu o encargo eleitoral da 34ª Zona - Itaituba ao Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante. 04. Proc. 258/91 - Ofício nr. 100 de 14.03.91 do Presidente do TJE, comunicando concessão de férias ao Dr. José Candido de Moraes, juiz de Direito da Comarca de Rio Maria, no período de 01.03 a 29.04.91. - O Tribunal manteve a designação feita em sessão de 05 do corrente, do Dr. Roberto Gonçalves de Moura. Unanimidade. 05. Proc. 259/91 - Ofício nr. 05 de 05.03.91 do juiz Eleitoral da 6ª Zona - Igarapé - Miri (Dr. Antonio Cláudio Von Bohemann Luz), solicitando seja determinado as rádios locais divulgação da data que será realizado o plebiscito na Vila de Maiauatá. Autorizado. Unanimidade. 06. Proc. 260/91 - Indicação de Escrivã Eleitoral para a 43ª Zona - Ananindeua. Indicante: MM. Juíza Eleitoral da 43ª Zona. Indicada: Vera Lúcia Buarque Gusmão. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a indicação feita pela Magistrada. 07. Proc. 195/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Mequ. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, ressalvando, sejam substituídos os dois eleitores mencionados na informação da Secretaria, para que o pedido se adeque à legislação pertinente. 08. Proc. 032/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Redenção, Garrafão do Norte, Uruará, Xinguara, Cametá, Pacajá, São Felix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, Dom Elizeu, Primavera, Rurópolis, Oeiras do Pará, Alenquer, Baço, Soure, Baião, Curuçá, Paragominas, Santana do Araguaia. - À unanimidade, o

[Handwritten signature]

Tribunal indeferiu o pedido, face as deficiências apontadas e não supridas. 09. Proc. 194/91 - Autos de: I - Prorrogação de Mandato de Comissão Diretora Regional Provisória. II - Alteração de datas para realização de Convenções. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 10. Proc. 204/91 - Autos de: Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Lucimópolis, Pacauapebas, Uruará, Pacajá, Senador José Perfeito, Porto de Moz, Araxá, São Domingos do Capim, Bagre, São Félix do Xingu, Santa Izabel do Pará, Tomé Açu, Brejo Grande do Araguaia, Linguara, Tailândia, Ponta de Pedras, Almeirim, Tucumã. Deferido Unanimidade. 11. Proc. 214/91 - Autos de: Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. O Tribunal deferiu o pedido, uma vez que se enquadrava nos limites da Resolução nº 10.785/80 - TSE. Unanimidade. 12. Proc. 210/91 - Autos de: Pedido de Observador Eleitoral. Interessado: Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. O Tribunal julgou prejudicado o pedido, uma vez oficiado o ato para indicação do observador. Unânime. 13. Proc. 164/91 - Autos de: Prestação de Contas. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Eleições de 03.10.90. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando arquivar. 14. Proc. 158/91 - Autos de: Prestação de Contas. Interessado: Coligação do Povo (PTB, PFL, PRN, PL e PDS). Referência: Eleições de 25.11.90 (2º Turno). - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando arquivar. 15. Proc. 034/91 - Autos de: Prestação de

Contas. Interessado: Coligação Frente de Trabalho - C.F.T (PMDB, PST, PTR, PDC). Referência: Coleções de 25.11.90 - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando arquivar. 16. Proc. 1962/90 - Autos de: Prestação de Contas. Interessado: Coligação Frente Liberal de Reconstrução, Seção do Amapá. Referência: Coleções de 25.11.90 (2º Turno). - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando arquivar. 17. A Desa. Presidente registra a presença da Des. Maria de Nazaré Brabo de Souza que compareceu para formalizar seu ingresso neste Tribunal, na qualidade de Juiz Suplente # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 212/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis. Ao Juiz Humberto de Castro 02. Proc. 239/91 - Autos de: Habeas-Corpus. Impetrantes: Raimundo Rodrigues de Moraes, Hélio Neves de Souza, Raimundo Renato Marques, e outros, por seu procurador Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto. Autoridade Coatora: Dr. Fábio Cartano, Delegado de Polícia Federal desta Capital. À Desa. Clímenie Pontes. 03. Proc. 215/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Leal. Ao Juiz Jean Velasco Nascimento # IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 225/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Muaná. 02. Proc. 237/91 - A - Autos de: Prestação de Contas referente ao exercício de 1990 e apresentação de orçamento programa para 1991. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Elei

[Handwritten signature]

Total que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 212/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis - Do Procurador Regional Eleitoral à Des. Presidente. 01. Proc. 163/91 - Autos de: Prestação de Contas. Interessado: Coligação do Povo (PTB, PRN, PFL, PL, PDS). Referência: Coleções de 25.11.90. 02. Proc. 214/91 - Autos de: Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará # V. "Diligência". 01. Proc. 212/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis. Relatório: Juiz Humberto de Castro # VI. "Entrega de Autos" - Procs. 1343, 1548, 1553/90 julgados em 28.09.90, Procs 1870, 1874/90 decididos em 29.11.90 e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:15 horas, eu Adv. *[Signature]* Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Juiz Relator e Honorário
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da 023ª Sessão Ordinária de 21 de março de 1991, do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e um dias

do mês de março de mil novecentos e noventa e um (1991) às nove horas e trinta minutos (9:30 hs), na sala de reuniões ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os juizes Fran Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Filho e João Alberto Piva. Ausências justificadas: Juizes Humberto de Castro e Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Buiça Nequeiros - Diretora Geral, em exercício # I. Ata da 021ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada # II. "Parte Administrativa" 01. Proc. 278/91 - Ofício nº 05 de 19.03.91 da Des. Rosilide Maria da Cunha Barros, comunicando que assumiu a Comarca de Vigia e aguardando designação para a 8ª Zona Eleitoral. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, decidindo que compete à referida magistrada os encargos da 8ª Zona Eleitoral, ordenando à Secretaria as devidas comunicações. 02. Proc. 279/91 - Telex nr. 509 de 20.03.91 do Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 19.03.91, rejeitou embargos de declaração opostos ao Acórdão nr. 11830 - TSE, pela Coligação Frente Popular Novo Pará (Proc. 1.786/90 - TRE) - O Tribunal tomou conhecimento, à unanimidade. 03. Proc. 280/91 - Telex circular nr. 28 de 18.03.91 do Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, no dia 29.05.91 no horário das 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas no rádio e televisão, respectiva-

mente, devendo funcionar como quadradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 281/91 - Ofício nº 017 de 13.03.91 da escrivã da 53ª Zona Eleitoral - São Félix do Ringu (Maria do Socorro de Sousa), solicitando que ao juiz Titular da Comarca de Tucumã (Dr. Norman- do do Carmo Borges), seja atribuído o encargo eleito- ral da referida zona, face a proximidade entre os mu- nicípios. - O Tribunal ordenou remessa de cópia do espe- diente da escrivã, à Dra. Odete da Silva Carvalho a- tualmente respondendo pela 53ª Zona Eleitoral, para que se manifeste sobre o assunto. 05. Proc. 282/91 - Infor- mação SCA/SP nº 046/91. Assunto: Amuênios. Interessado: Penal Inativo deste Tribunal Regional. - Deferido. Una- nimidade. 06. Proc. 236/91 - Prestação de Contas do Supri- mento para despesas miúdas de pronto pagamento. Su- prido: Rinaldo Garcia Farias. Valor: R\$ - 50.000.00 - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplica- ção dada aos recursos financeiros alocados, ordenan- do a baixa na responsabilidade do suprido. 07. Proc. 225/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Muaná. - Deferi- do. Unanimidade. 08. Proc. 163/91 - Autos de: Prestação de Contas. Interessado: Coligação do Povo (PTB, PRN, PFL, PL, PDS). Referência: eleições de 25.11.90. - À unanimida- de, o Tribunal tomou conhecimento e mandou arqui- var, face não ser de sua competência o exame desta Prestação de Contas e sim do Comitê. 09. O juiz Francis- co Miles propõe inserção em ata de voto de congratu- lação ao Dr. Prof. Paulo de Tarso Dias Klautau, ex- mem- bro desta Corte, por ter sido escolhido para encabeçar a lista sêxtupla para preenchimento da vaga de Mi- nistro do Superior Tribunal de Justiça na vaga da OAB,

sendo obtido a maior votação do Brasil - à unanimidade, o Tribunal aprovou, ordenando que a Secretaria providencie comunicação ao Conselho Federal e Seccional da OAB e ao Dr. Paulo Klautau # III. "Distribuição de Autos". - Proc. 233/91 - A - Autos de: Realização de Plebiscito Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Referência: Distrito de Marituba, Município de Benevides. Objetivo: Elevação do Distrito em Município. Ao Juiz Tran Nascimento # IV. "Passagem de Autos". - Do Procurador Regional Eleitoral à Des. Presidente. 01. Proc. 225/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Muana. 02. Proc. 236/91 - A - Autos de: Prestação de contas referente ao exercício de 1990 e apresentação de orçamento programa para 1991. Interessado: Partido Democrático Social - PSD, Seção do Pará. - Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer. - Proc. 215/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Corrêa # I. "Julgamentos". 01. Proc. 1108/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Chaves. Relator: Juiz Francisco Mello. - À unanimidade, o Tribunal indefiniu o pedido, por falta da documentação necessária (Acórdão nº 12.190). 02. Proc. 1424/90 - Embargos de Declaração. Embargante: Partido do Solidarismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Embargado: O J. Acórdão nº 12.160 de 12.12.90 deste Regional. Relator: Juiz Tran Nascimento. - O Tribunal não conheceu do recurso por ausência do requisito da tempestividade. Unanimidade (Acórdão nº 12.191). 03. Proc. 239/91 - A - Autos de:

[Handwritten signature]

Habeas-Corpus. Impetrantes: Raimundo Rodrigues de Moraes, Hélio Neves de Sousa, Raimundo Nonato Paes-ques, e outros, por seu procurador Dr. Sérgio Alberto Fração do Couto. Autoridade Coatora: Dr. Fábio Paetano, Delegado de Polícia Federal desta Capital. Relatora: Dna. Clímenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal ordenou a devolução dos autos à Juíza Eleitoral da 28ª Zona, para que decida como entender # VI. "Entrega de Autos". - Proc. 357/90 julgado em 31.07.90; Proc. 403/90 decidido em 10.07.90, Proc. 659/90 julgado em 17.07.90; Proc. 684/90 decidido em 10.08.90; Proc. 800/90 julgado em 29.06.90; Procs. 1557, 1581/90 decididos em 28.09.90 e Procs. 1108 e 1424/90 julgados nesta sessão; entre-ques pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas, eu Juiz(a) Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signature]
Dnia. Clímenie Pontes
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da 24ª Sessão Ordinária de 26 de março de 1991, do T.R.E do Pará.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um (1991) às nove horas e vinte minutos (9:20 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os juizes Humberto de Castro, Jean Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello e João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela. Maria Louiza Nequinos - Diretora Geral, em exercício # I. Ata da 22ª Sessão (Ordinária); lida e aprovada. # II. Parte Administrativa" 01. Proc. 304/91 - Telex Circular nr. 33 de 22.03.91 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nos dias 27.06 e 14.11.91 no horário das 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas no rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 305/91 - Informação SCA/SP nº 74 comunicando que a 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí está vaga e a Des. Jacyrá Rabelo, titular da 2ª Vara é atualmente a única juíza em exercício na localidade. - À unanimidade, o Tribunal designou a Des. Jacyrá Rabelo para responder pelo juízo Eleitoral da 40ª Zona - Tucuruí 03. Proc. 306/91 - Pedido de Exoneração. Requerente: Dr. José Maria Monteiro David Referência: Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, nível DAS-5. - À unanimidade, o Tribunal aprovou o pedido e ficou designado o Dr. João Alberto Paiva para prestar homenagem ao servidor, em data a ser fi-

[Handwritten signature]

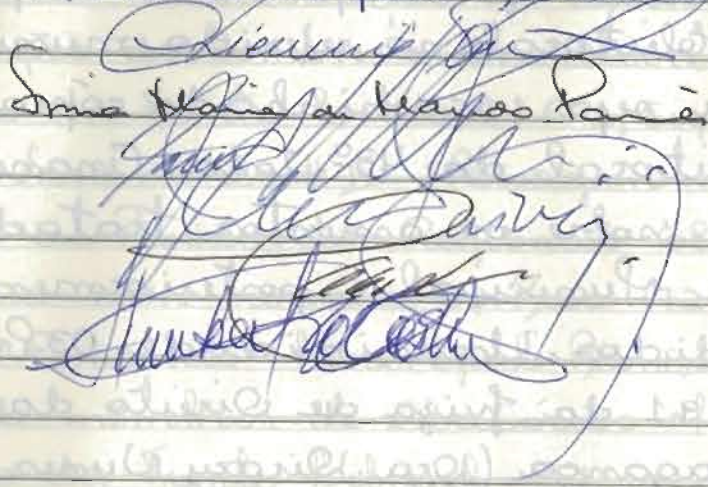
xada. 04. Proc. 307/91 - Pedido de Aposentadoria. Reque-
rente: Marly Patriarcha Pereira. - Diante da regularidade
de do processo, o Tribunal aprovou o pedido de aposenta-
doria por tempo de serviço da servidora Marly Patri-
archa Pereira. Unanimidade. 05. Proc. 308/91 - Informa-
ção SCA. Assunto: Anuênios. Interessados: Pessoal A-
tivo deste TR - Deferido. Unanimidade. 06. Proc. 2013/90
Prestação de Contas. Interessados: Coligação Frente de
Trabalho - C.F.T (PMDB, PST, PTR, PDC). Referência: Obleições de
03.10.90. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhe-
cimento e ordenou arquivamento. 07. Proc. 237/91 - Presta-
ção de contas referente ao exercício de 1990 e apresen-
tação de Orçamento Programa para 1991. Interessado
Partido Democrático Social - POS, Seção do Pará. - À u-
nanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e orde-
nou o arquivamento. 08. A Des. Presidente propõe que
o Dr. Jean Selasco Nascimento represente esta Corte nas
solenidades de posse do Dr. José Anselmo de Figueire-
do Santiago na Presidência do Tribunal Federal da
1ª Região, sediado em Brasília - DF. 09. A Des. Presiden-
te comunica que o Dr. Humberto de Castro, Corregedor
Regional Eleitoral, esteve fazendo inspeção nos Cartó-
rios Eleitorais de Lucionópolis, Parauapebas e Mara-
já, encontrando todos em situação regular, ape-
nas com deficiência de mobiliário. - O Tribunal fi-
cou ciente. 10. A Des. Presidente propõe seja facultado
expediente na Justiça Eleitoral neste tostado nos dias
28 e 29 do corrente, face as solenidades da Semana
Santa. - Aprovação unânime. # III. "Passagem de Autos"
- Da Des. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral
que o devolveu em mesa com parecer. Proc. 249/91 - Au-
tos de: Fixação de número de membros para compo-
sição de Diretórios Municipais. Interessado: Partido So-
cialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. - Do Juiz Relator

ao Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer - Proc. 238/91 - A - Autos de: Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Referência: Distrito de Parituba, Município de Benevides. - Do Procurador Regional Eleitoral ao juiz Relator - Proc. 1934/90 - Exceção de Suspeição. Excepção: Coligação do Povo (PTB, PRN, PFL, PL, PDS), por seu representante legal. Excepção: Juíza Presidente da 54ª Junta Apuradora - 23ª Zona Eleitoral, Dra. Gilda das Chagas Pastana #IV "fulgamentos". 01. Proc. 1596/90 - Autos de: Representação. Representante: Jader Fontenelle Barbalho. Representado: Coligação do Povo. Objeto: Direito de resposta às acusações proferidas pela Coligação do Povo no Programa da Propaganda Eleitoral Gratuita. Relatora: Juíza Clímenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal julgou prejudicado o pedido (Acórdão nº 12.192). 02. Proc. 1502/90 - Autos de: Pedido de Providências. Requerente: Coligação do Povo, por seu procurador Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto. Assunto: Sobre procedimento a ser adotado pelos juizes e funcionários deste Tribunal. Relatora: Juíza Clímenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal julgou prejudicado por perda de objeto (Resolução nº 808). 03. Proc. 444/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Amapá. Referência: Municípios de Mazagão, Macapá, Ferreira Gomes Santana e Amapá. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - O Tribunal deferiu em parte o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB nos Municípios de Mazagão e Macapá e, indeferiu o registro nos demais municípios por falta de documentação. Unanimidade (Acórdão nº 12.193). Proc. 002/91 - Autos de: Pedido de rea

811

lização de plebiscito Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Nova Esperança do Piauí, em Município, desmembrando-o de Garrafão do Norte. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal resolveu seja oficiado ao IBGE solicitando que realize diligência a fim de dirimir a controvérsia existente entre a informação do órgão e a do Prefeito Municipal. (Resolução nr. 809). 05. Proc. 1105/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Município de São Castano de Odivelas. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo o parecer do Ilustre Dr. Procurador Regional, deferiu o pedido (Acórdão nr. 12.194). 06. Proc. 905/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo parecer do Ilustre Dr. Procurador Regional, deferiu o pedido (Acórdão nr. 12.195). 07. Proc. 1459/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Socialismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo o parecer do Ilustre Dr. Procurador Regional, deferiu o pedido (Acórdão nr. 12.196). # V. "Entrega de Autos". - Proc. 1270/90 fulgado em 23.08.90; Procs. 1641, 1644/90 decididos em 23.10.90; Procs. 905, 1105, 1459/90 fulgados nesta sessão e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios, Nada mais havendo a tratar,

foi encerrada a sessão às 10:10 horas, eu M^{te} S^{ra} Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral



 S^{ra} Maria de Nazare Pariz

Ata da 025^a Sessão Ordinária de 02 de abril de 1991, do T.R.E do Pará.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), às nove horas e cinquenta minutos (9:50 hs), na Sala de Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os Juizes Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausências justificadas: Juizes Humberto de Castro, Jean Nascimento e Francisco Miles. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nogueiras - Diretora Geral, em exercício. I. Atas das 23^a e 24^a Sessões (Ordinárias): lidas e aprovadas, com execução do item 04 da parte de julgamentos da 24^a sessão, que o Juiz João Alberto Paiva propôs exclusão de ata, comprometendo-se providenciar o expediente - O Tribunal aprovou a proposição. Unanimidade. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 330/91 - Telex Circular n. 187/91 do Diretor Presidente da Celpa, comunicando composição da

atual diretoria da empresa, para o biênio 1991/1992 - à unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 331/91 - Ofício nr. 107/91 da Câmara Municipal de Amanindéua formulando pedidos que impõe melhor funcionamento da Justiça Eleitoral no referido município. - O Tribunal ordenou seja encaminhado cópia do ofício à M. Juíza Eleitoral da 43ª Zona - Amanindéua, para que se manifeste sobre os assuntos tratados no expediente da Câmara Municipal e posteriormente o Tribunal decida os pedidos. Unanimidade. 03. Proc. 332/91 - Ofício n° 017 de 26.03.91 da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança (Dra. Diracy Nunes Alves), comunicando que gozará férias a partir de 03.06.91. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu aguardar data mais próxima para indicar substituto. 04. Proc. 333/91 - Ofício nr. 010 de 27.03.91 da Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá (Dra. Eliete Contente Barbosa), comunicando que reassumiu as funções - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 05. Proc. 334/91 - Ofício nr. 027 de 21.03.91 da Juíza Eleitoral da 11ª Zona - São Miguel do Guamá (Dra. Gleide de Moura Pra-lier), comunicando que reassumiu as funções - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 06. Proc. 335/91 - Ofício nr. 017 de 26.03.91 da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará, comunicando a transformação em Sindicato - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 07. Proc. 336/91 - Autos de Prestação de Contas de Suprimento destinados ao pagamento de despesas com eleição da 17ª Zona - Chaves (1º Turno). Suprido: Gilberto de Paula Pinheiro. Valor: R\$ - 40.000,00. - À unanimidade, o Tribunal considerou regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido (Resolução nr. 809). 08. Proc.

249/91 - Autos de: Fixação do Número de membros para composição de Diretórios Municipais. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade # III. "Distribuição de Autos" - Proc. 132/91 - Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Ao Juiz Jean Nascimento # IV. "Passagem de Autos" - Da Des. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 172/91 - Autos de: I - Anotação de Comissão Municipal Provisória. II - Fixação do número de membros de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: I - Município de Rio Maria. II - Municípios deste Estado. 02. Proc. 175/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Salvaterra. 03. Proc. 203/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Municípios de Bacajal do Jari, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Santana. 04. Proc. 223/91 - Autos de: Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Amanindéua, Benevides, Castanhal, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Inhangapi, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Vigia, Lolares, Egarapé - Açu, Maracanã, Marapanim. 05. Proc. 234/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Itupiranga, Jacundá, Redenção, Rurópolis, Nova Timboteua, Santo Antônio do Tauá,

081

Igarapé-Miri, Rio Maria, Medicilândia, Afuá, Prainha, Vizeu, Mocajuba, Paragominas. 07. Proc. 250/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 08. Proc. 251/91 - Autos de: I - Fixação de datas para realização de convenções. II - Fixação do número de membros para compor Diretório Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. 09. Proc. 262/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. 10. Proc. 263/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Félix do Ringue. 11. Proc. 264/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. 12. Proc. 265/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará # I. "Julgamentos". 01. Proc. 467/90 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Relatora: Juíza Sônia Parente. - O Tribunal, acolhendo parecer do Dr. Procurador, deferiu o pedido. Unanimidade (Acórdão nr. 12.198). 02. Proc. 961/90 - Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Altamira. Relatora: Juíza Sônia Parente. - O Tribunal, acolhendo

parecer da Junta Procuradoria Regional, indefere o pedido por deficiência de documentação (Acórdão nr. 12.199) 03.Proc. 1952/90 - Autos de: Consulta. Consulente: José Itamar Pontes Francêz e Luiz Maria de Jesus. Assunto: Sobre diplomação de mais 02 (dois) Deputados Estaduais, no caso de alteração do cálculo proporcional. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo integralmente o parecer do Ministério Público, não conheceu da consulta por versar sobre caso concreto (Resolução nr. 810) # VI. "Diligências". Proc. 002/91. Autos de: Pedido de Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Nova Esperança do Piauí em Município, desmembrando-o de Garrafão do Norte. Relator: Juiz João Alberto Paiva - Proc. 1517/90 - Autos de: Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Referência: Distrito de Dom Romualdo, Município de Cametá. Objeto: Elevação do Distrito em Município. Relatora: Juíza Sônia Parente. # VI. "Entrega de Autos". - Procs. 421, 464/90 julgados em 05.06.90; Proc. 1267/90 decidido em 30.08.90; Proc. 642/90 julgado em 12.12.90; Proc. 239/91-A decidido em 21.03.91; Procs. 1502, 1596/90, julgados em 26.03.91; Procs. 467, 961, 1952/90 decididos nesta sessão e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:20 horas, eu Juiz q. Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Juiz q. Secretária, em exercício,
 Sônia Maria de Sousa Parente

Procurador Regional Eleitoral

Ata da 26ª Sessão Ordinária de 04 de abril de 1991, do T.R.E. do Pará.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), às nove horas e cinquenta e cinco minutos (9:55 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os Juizes Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello. Ausências justificadas: Juizes Humberto de Castro e João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nezeiros - Diretora Geral, em exercício. I. "Parte Administrativa" 01. Proc. 342/91 - Ofício nr. 016 de 02.04.91 do Des. Humberto de Castro, comunicando sua renúncia como juiz efetivo desta Corte por impedimento de ser substituto do Procurador Geral de Justiça. - À unanimidade, o Tribunal decidiu seja oficiado ao TJE solicitando nova eleição para juiz efetivo e substituto desta Corte, bem como a convocação do suplente Des. José Alberto Soares Maia. 02. Proc. 343/91 - Telex nr. 646 de 03.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 02.04.91, julgou improcedente a Representação nr. 11.844, formulada pelo Partido dos Trabalhadores - PT. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 03. Proc. 344/91 - Ofício nr. 086 de 03.04.91 da Juíza Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua (Des. Maria do Céu Duarte de Oliveira), relatando as dificuldades encontradas para solucionar os inúmeros problemas da Zona Eleitoral e aproveitando para solicitar dispensa da função. - À unanimidade, o Tribunal aceitou o pedido da Des. Maria do Céu Duarte de Oliveira, devendo ser comunicado ao


TJE para efeito de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral e resolveu designar a Dra. Maria Soares Palheta, juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Amanindegua, para responder pelo expediente da 43ª Zona Eleitoral. 04. Proc. 345/91 - Ofício nr. 024 de 22.02.91 do juiz eleitoral da 60ª Zona - Rio Maria (Dr. José Cândido de Moraes), sugerindo cancelamento dos títulos eleitorais emitidos nos anos de 1986, 1987, 1988 e 1989, cujos eleitores não providenciaram substituição pelos novos títulos da 60ª Zona. À unanimidade, o Tribunal resolveu baixar em diligência, ordenando que a Secretaria informe sobre o assunto. 05. Proc. 346/91 - Informação nr. 78 da Secretaria, comunicando que a 19ª Zona Eleitoral - Ponte Alegre encontra-se vaga, informando que a Zona mais próxima é a 55ª sediada em Almeirim. O Tribunal aprovou a sugestão da Secretaria designando o Dr. Luiz Negrão Machado, juiz Eleitoral da 55ª Zona, para acumular a 19ª Zona. Unanimidade. 06. Proc. 347/91 - Ofício nr. 12 de 30.03.91 da juíza eleitoral da 12ª Zona - Lameta (Dra. Maria Lúcia Tocantins de Souza), comunicando que está em gozo de férias desde 1º de abril corrente. O Tribunal tomou conhecimento e decidiu atribuir à Dra. Marqui Lima Guspar, juíza Eleitoral da 35ª Zona - Baião, o encargo eleitoral da 12ª Zona. Unanimidade. 07. Proc. 240/91 - Indicação de Escrivão Eleitoral para a 64ª Zona - Salinópolis. Indicado: Antonio Elder Maurício Lourea. Indicante: Juiz Ademir Costa Evangelista. O Tribunal, acatando as justificativas apresentadas pelo magistrado, aprovou a indicação do Sr. Antonio Elder Maurício Lourea para as funções de Escrivão Eleitoral da 64ª Zona - Salinópolis. Unanimidade. 08. Proc. 348/91 - Ofício do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá, solicitando designação de observador para a Com

231

venção Regional a ser realizada no dia 14.04.91. - O Tribunal delegou poderes para que o juiz Eleitoral de Macapá indique um observador. Unanimidade. 09. Proc. 234/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Itupicanga, Jacundá, Redenção, Rurópolis, Nova Timboteua, Santo Antonio do Tauá, Igarapé-Miri, Rio Maria, Medilândia, Açuá, Prainha, Vizeu, Mocajuba, Paragominas. - À unanimidade, o Tribunal deferiu as anotações das Comissões que estão em ordem e indeferiu as anotações que portam deficiências detectadas pela Secretaria. 10. Proc. 223/91 - Autos de: Anotação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ananindeua, Benevides, Castanhal, Capitão-Peco, Garrafão do Norte, Ithangapi, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Vigia, Polares, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim. - A unanimidade, o Tribunal deferiu os pedidos que estão em ordem e indeferiu os que portam deficiências detectadas pela Secretaria. 11. Proc. 203/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Municípios de Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Baranjal do Jari. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido, pelo fato de não ter sido suprida a deficiência com apresentação de documento assinado por quem de direito. 12. Proc. 175/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-

rá. Referência: Município de Salvaterra. - O Tribunal indeferiu o pedido, pelo fato de não ter sido suprida a deficiência com apresentação de documento assinado por quem de direito. Unanimidade # II. "Passagem de Autos".

- Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer - Proc. 266/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. - Do Procurador Regional Eleitoral ao juiz Relator. - Proc. 215/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Corrêa - Proc. 238/91 - A - Autos de: Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Referência: Distrito de Marituba, Município de Benevides. Objetivo: elevação do Distrito em Município. - Do Procurador Regional Eleitoral à Desa. Presidente. - Proc. 250/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba - Proc. 251/91 - Autos de: I - Fixação de datas para realização de Convenções. II - Fixação do número de membros para compor Diretório Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. - Proc. 262/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Mate Alegre. - Proc. 263/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Félix do Ringü. - Proc. 264/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. - Proc. 265/91 - Autos de: Anotação de


Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. - Da Juíza Relatora ao Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer. - Proc. 154/91 - Autos de: Consulta. Consultante: Maximiliano Menezes Pereira de Barros. Assunto: Sobre candidato para assumir vaga decorrente de morte de vereador # III. "Diligências". 01. Proc. 215/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Corrêa. Relator: Juiz Jean Nascimento. 02. Proc. 250/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 03. Proc. 251/91 - Autos de: I - Fixação de datas para realização de Convenções. II - Fixação de número de membros para compor Diretório Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. 04. Proc. 262/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. 05. Proc. 263/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Félix do Ringu. 06. Proc. 264/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. 07. Proc. 265/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará # IV. "Entrega de Autos". - Proc. 1669/90 julgado em 24.10.90 e entregue pelo Juiz Relator com o respectivo decisório. Nada mais havendo


a tratar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas, eu Juiz Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Francisco Sar
 José Roberto
 Jaimé Rocha
 Sônia Parente
 Francisco Mello
 João Alberto Paiva
 Paulo Meira
 Bela Maria Buiça Nezeiros

Ata da 27ª Sessão Ordinária de 09 de abril de 1991, do T.R.E. do Pará.

Aos nove dias do mês

de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), às dez horas (10:00 hs) na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os Juizes Jean Nascimento, Jaimé Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Buiça Nezeiros - Diretora Geral, em exercício. I. Ata da 25ª Sessão (Ordinária) lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa" 01. Proc. 356/91 - Telex Circular n. 37 de 05.04.91, do Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções Municipais e Regionais do Partido Liberal, a saber: Convenções Municipais: 25.08.91 e Convenções Regionais: 06.10.91. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 357/91 - Telex Circular n. 38 de 05.04.91, do Presidente do TSE, comunicando que aque


la Corte, em sessão de 04.04.91, deferiu o pedido de registro da capacidade jurídica provisória do Partido do Esporte Nacional - PEN. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, determinando comunicação aos juizes eleitorais. 04. Proc. 359/91 - Telex n. 04/91 da escrivã eleitoral da 1ª Zona do Estado do Amapá (Maria Roginete Figueira Uchôa), indicando a Sra. Maria de Lourdes da Silva e Silva, para responder pela referida escrivania eleitoral, no período de 05.04 a 05.07.91. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a indicação da escrivã, designando a Sra. Maria de Lourdes da Silva e Silva para responder pela escrivania eleitoral da 1ª Zona do Estado do Amapá. 05. Proc. 360/91 - Ofício n. 110-A de 03.04.91, do Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fixando prazo de 15 (quinze) dias para que a Presidência deste Tribunal comprove a devolução dos valores dispendidos irregularmente com os acréscimos devidos. - À unanimidade, o Tribunal decidiu que a Secretaria acuse o recebimento do expediente considerado lacônico e não esclarece o que pretende o subscritor, lembrando também que em se tratando de Presidente do órgão da Justiça Eleitoral o tratamento legal é Excelência. 06. Proc. 361/91 - Ofício n. 05 de 03.04.91, do juiz eleitoral da 56ª Zona - Itupiranga (Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima), comunicando que reassumiu referida função. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 07. Proc. 362/91 - Ofícios 2/nr do juiz eleitoral das 24ª e 26ª Zonas - Conceição do Araguaia e São Geraldo do Araguaia (Dr. Walton Lezar Buzdzinski), comunicando que foi removido para a 1ª Vara da Comarca de Castanhal, entretanto continua respondendo pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Conceição do Araguaia. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 08. Proc. 363/91 - Ofícios dos juizes eleitorais das seguintes zonas: 18ª,

30^º, 36^º, 38^º, 42^º e 50^º indicando vogais para composição da Junta Apuradora do Plebiscito a ser realizado no dia 28 de abril do corrente ano. - À unanimidade, o Tribunal aprovou os nomes indicados pelos juizes (Resolução n. 811) 09. Proc. 364/91 - Prestação de Contas de Suprimentos destinados ao pagamento de despesas com eleições na 60^ª Zona - Rio Maria (1^º e 2^º Turnos). Suprido: José Cândido de Moraes Valoc; R\$ - 60.000,00. - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido (Resolução n. 812). 10. Proc. 203/91 - Indicação de Escrivã Eleitoral para a 45^ª Zona (Oeiras do Pará). Indicante: juiz Eleitoral da 45^ª Zona. Indicado: Maria de Fátima Ribeiro da Costa. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a indicação feita pelo magistrado. 11. Proc. 365/91 - Petição. Requerente: Sebastião Lezae Leão Colares. Assunto: Solicitando que os eleitores das localidades de Pau D'arco e Genipaua participem do plebiscito no pretense Município de Santa Barbara. - À unanimidade, o Tribunal ordenou se seja observado o que está disposto na parte final do art. 2^º da Lei Complementar Estadual n.º 001/90 e que a MM Juiz considere incluídos os lugares que estejam situados nos arredores do pretense Município de Santa Barbara. 12. Proc. 366/91 - Petição. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL, Seção do Pará. Assunto: Solicitando designação de Observador Eleitoral. - À unanimidade, o Tribunal decidiu que a Procuradora Geral de Justiça, Dra. Edith Marília Maia Crespo, indique um membro do Ministério Público para servir como Observador da Justiça Eleitoral na convenção do PFL, no dia 14 do corrente. 13. Proc. 172/91 - Autos de: I. Anotação de Comissão Municipal Provisória. II. Fixação do número de membros de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: I-

Municípios de Rio Maria. II - Municípios deste Estado.
- Deferido. Unanimidade. 14. A Desa. Presidente comunica que o Diário Oficial do Estado estará publicando os Atos de apresentação e exoneração dos servidores Marly Patriarcha Pereira e do Bel. José Maria Monteiro David, respectivamente, e aproveita para participar que nomeará a Bela. Maria Louiza Nequeros para o cargo em comissão de Diretor Geral # "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 148/91 - Autos de: Anotação e Instalação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. Referência: Estado do Amapá. 02. Proc. 267/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe - Bui. 03. Proc. 303/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Cachoeira do Arari. 04. Proc. 320/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. 05. Proc. 321/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. 06. Proc. 322/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Curuçá. 07. Proc. 323/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas. 08. Proc. 324/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-

ra. Referência: Município de Curionópolis. 09. Proc. 329/91. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. 10. Proc. 340/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. - Do Procurador Regional Eleitoral à Desa. Presidente. 01. Proc. 266/91. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. - Do Procurador Regional Eleitoral à Juíza Relatora. 01. Proc. 154/91. Autos de: Consulta. Consultante: Marinélio Meneses Pereira de Barros. Assunto: Sobre candidato para assumir vaga decorrente de morte de vereador. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 132/91. Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Relator: Juiz Jean Nascimento # IV. "Julgamentos". - Proc. 238/91. A - Autos de: Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Referência: Distrito de Marituba, Município de Benevides. Objetivo: Elevação do Distrito em Município. Relator: Juiz Jean Nascimento. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido e, viabilizados os meios pelo Governo do Estado do Pará, seja a consulta plebiscitária realizada no dia 28 de abril do corrente ano (Resolução n. 813). - A Desa. Presidente expõe que o pretense Município está sob a jurisdição de duas Zonas Eleitorais, uma parte sob a 36ª Zona - Santa Izabel do Pará e outra sob a 43ª Zona - Amanindeua, e propõe que a Desa. Maria Soares Palheta designada Juíza Eleitoral da 43ª Zona, fique responsável pela consulta. Aprovado. Unânime # I. "Diligên-

851

cia". - Proc. 266/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata # VI. "Entrega de Autos". - Procs. 1439, 1445, 1451, 1467/90 julgados em 19.11.90; Proc. 1520/90 decidido em 17.01.91; Proc. 238/91 - A julgado nesta sessão e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:55 horas, eu Abílio Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


Des. Cláudio
 Dr. Ivan
 Dr. Jaime
 Dr. José
 Dr. Milton
 Dr. João
 Dr. Paulo

(Handwritten signatures and names)

Ata da 28ª Sessão Ordinária de 11 de abril de 1991, do T.R.E do Pará.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), às nove horas e quarenta minutos (9:40 hs), na Sala de nossas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudia Pontes, presentes os Juizes José Alberto Maia, Jean Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausência justificada: Juiz Francisco Mello. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nogueira - Diretora Geral, em exercício. I. Ata da 26ª Sessão (Ordinária): lida e aprova-

da # "Parte Administrativa". 01. A Des. Presidente anuncia a presença do Des. José Alberto Soares Maia, que, a partir de hoje, integra este Colegiado ora como suplente e, muito brevemente como efetivo, tão logo seja eleito pelo TJE e temos certeza que somente irá engrandecer este Tribunal. O Ministério Público adere as homenagens desejando-lhe boas vindas. O Des. Soares Maia se manifesta agradecendo as palavras e, embora assumindo como suplente a Vice-Presidência, sua antiga aspiração, quando ainda membro do Ministério Público, esperando colaborar com a justiça eleitoral. 02. Proc. 367/91 - A Des. Presidente submete à apreciação do plenário o pedido formulado pela Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Pará, referente à instalação de lanchonete neste prédio. - À unanimidade, o Tribunal concordou com a decisão da Presidência proferida no processo, e aditando de que seja consultada a entidade da essão a título oneroso. 03. Proc. 368/91 - Telex Circulares n. 41 a 50 de 10.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 09.04.91 aprovou a criação de Zonas Eleitorais no Estado da Bahia. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 369/90 - Telex Circular n. 51 de 10.04.91 do Presidente do TSE, comunicando a transferência do primeiro horário gratuito nacional do Partido Democrata Cristão - PDC, para o dia 25.07.91 nos horários de 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas no rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora o Sistema Radiobrás de rádio e TV. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 05. Proc. 340/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público converteu o processo em diligência. 06. Proc. 148/91 -


Autos de: I - Anotação de instalação de Comissão Di-
retora Regional Provisória. II - Anotação de Comissões
Dietoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido
Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. Referên-
cia: I - Estado do Amapá. II - Municípios de Ferreira Go-
mes, Santana e Macapá. - À unanimidade, o Tribu-
nal considerando o processo regularmente instruído
e sanadas as irregularidades constantes no mesmo,
deferiu o pedido. # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc.
243/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Fre-
nte Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de
Santa Izabel do Pará. Ao juiz Jaime Rocha. 02. Proc.
244/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Fre-
nte Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Municí-
pio de São Sebastião da Boa Vista. À Juíza Sônia Pa-
rente. 03. Proc. 245/91 - Autos de: Registro de Diretório
Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa-
do: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Refe-
rência: Município de Gurupi. Ao juiz Francisco Miles.
04. Proc. 246/91 - Autos de: Registro de Diretório Muni-
cipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Par-
tido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência:
Município de Nova Timboteua. Ao juiz João Alberto Pai-
va. 05. Proc. 247/91 - Autos de: Registro de Diretório Mu-
nicipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa-
do: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Refe-
rência: Município de Alenquer. Ao juiz José Alberto
Maia. 06. Proc. 248/91 - Autos de: Registro de Diretório
Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa-
do: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referên-
cia: Município de Tomei - Açu. Ao juiz Ivan Nascimento. 07.
Proc. 261/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal

e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Ao juiz Jaime Rocha. 08. Proc. 268/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. À juíza Sônia Parente # IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 339/91 - Autos de: Apresentação de Balanço Financeiro referente ao exercício de 1990. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. 02. Proc. 352/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PSD, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Breves, Mocapuba, Ponta de Pedras. 03. Proc. 173/91 - Autos de: Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Referência: O Estado do Pará. 04. Proc. 202/91 - A - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. 05. Proc. 350/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, Ourém, Dom Elizeu, Bonito, Rio Maria, Breves, Baque, São Geraldo do Araguaia, Primavera, Rondon do Pará, Soure, Cameta, Rurópolis, Pixé-Boi, Porto de Moz, São João do Araguaia, Aluaí, Oeiras do Pará, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Redenção, Garrafão do Norte, Mopu, Itupiranga, Marabá, Marapanim. 06. Proc. 351/91 - Autos de: Anotação de Comissão Interventora. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. - Do Procurador Regional Eleitoral à Desa. Presidente. 01. Proc. 267/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-

855

raí. Referência: Município de Peixe-Boi. 02. Proc. 303/91 - Au-
tos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. In-
teressado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará

Referência: Município de Lachoeira do Arari. 03. Proc. 320/91
Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-
rá. Referência: Município de Amanindema. 04. Proc. 321/91
Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-
rá. Referência: Município de Mãe do Rio. 05. Proc. 322/91 -
Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-
rá. Referência: Município de Curuçá. 06. Proc. 323/91 - Au-
tos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. In-
teressado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará.
Referência: Município de Parauapebas. 07. Proc. 324/91 -
Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-
rá. Referência: Município de Curionópolis. 08. Proc. 329/91
- Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisó-
ria. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT,
Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. 09.
Proc. 340/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal
Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhis-
ta - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Belém -
Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc.
132/91 - Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regi-
onal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do
Amapá. Relator: Juiz Iran Nascimento #14. "fulgamen-
to". 01. Proc. 154/91 - Autos de: Consulta. Consulente: Mari-
nélio Menezes Pereira de Barros. Assunto: Sobre candida-
to para assumir vaga decorrente de morte de vereador.
Relatora: Juíza Sônia Parente. - à unanimidade, o Tri-
bunal adotando o parecer do nobre Dr. Procurador,

não conheceu da consulta por versar sobre caso concreto (Resolução nr. 814) # VI. "Oligências" 01. Proc. 132/91 - Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Relator: Juiz Ivan Nascimento. 02. Proc. 246/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 03. Proc. 267/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi. 04. Proc. 303/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Lachoeira do Arari. 05. Proc. 320/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. 06. Proc. 321/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. 07. Proc. 322/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Curuçá. 08. Proc. 323/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Pacauapebas. 09. Proc. 324/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Curionópolis. 10. Proc. 329/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis # VII. "Entrega de Autos". - Proc. 154/91 julgado nesta sessão e en-

12/11/91

treque pela Juíza Relatora com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:20 horas, eu Juiz(a) Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Des. Clímene ~~Chiquinho~~
Des. Maig
Dr. Lino
Dr. Jaime
Des. José Alberto
Dr. Paulo Meira

Des. Manoel de Menezes Paiva
Des. João Alberto
Des. Paulo Meira

Ata da 29ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 1991, do T. RE do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), às dez horas e cinco minutos (10:05 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Des. José Alberto Maia, na ausência eventual da Des. Clímene Pontes. Presentes os Juizes Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles. Ausências justificadas: Des. Clímene Pontes e Juiz João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela. Maria Luiza Nequiros - Diretora Geral, em exercício # I. Ata da 27ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada # II. "Parte Administrativa" - O

Des. Soares Maia assume a Presidência da Sessão propondo registro em ata do natalício da Des. Clímenie Pontes que hoje transcorre, formulando votos de congratulações e almejando seja o acontecimento diversas vezes registrado. - Aprovado, à unanimidade. 01. Proc. 373/91 - Ofício nr. 110 de 03.04.91 do Presidente do TRF - 1ª Região (Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago), agradecendo voto de congratulação pela investidura no cargo de Presidente. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 374/91 - Ofício Circular nr. 018 de 08.04.91 do Presidente do TRE de Santa Catarina, comunicando que promoveu a primeira experiência oficial de votação eletrônica na América Latina e encaminhando dossiê referente ao plebiscito no Distrito de Cocal, Município de Urussanga. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 03. Proc. 375/91 - O Des. Soares Maia dá conhecimento ao Colegiado do Relatório apresentado pelas Srs. vidoras Ana Vanilda Pereira Fernandes e Leni Machado Sampaio, referente à participação no ciclo de Palestras sobre Orçamento Público. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 363/91 - Ofício nr. 014 de 15.04.91 da Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Lurueça (Dra. Cléide Fontente Barbosa), encaminhando nomes de 02 (dois) cidadãos idôneos para composição da junta apuradora. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a indicação feita pela magistrada (Resolução nr. 815). 05. Proc. 377/91 - Ofício nr. de 15.04.91 do Juiz Eleitoral da 14ª Zona - Vizeu (Dr. Altemar Paes), comunicando que está se afastando das funções para participar do curso de Direito Agrário. - À unanimidade, o Tribunal resolveu designar a Dra. Diracy Nunes Alves, Juíza Eleitoral da 13ª Zona - Bragança, para responder pelo expediente da 14ª Zona. 06. Proc. 378/91 - Ofício nr. 61 de 04.04.91 e nr. 12 de 28.03.91, da Escrivã Eleitoral da

19ª Zona - Monte Alegre e do Secretário Nacional dos Direitos de Cidadania e Justiça, respectivamente, solicitando designação de juiz eleitoral para a referida zona, de preferência um juiz da Comarca de Santarém. - A unanimidade, o Tribunal decidiu substituir o juiz anteriormente indicado e designar a Dra. Odneia Oliveira Tavares, juíza da 4ª Vara da Comarca de Santarém, para o encargo de juíza eleitoral da 19ª Zona - Monte Alegre. 07. Proc. 173/91. Autos de: Anotação de Comissão Regional Prorrogada. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Referência: Testado do Pará. - Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 339/91 - Autos de: Balanço Financeiro referente ao exercício de 1990. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. - A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento # III. "Distribuição de Autos" 01. Proc. 253/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Ao juiz João Alberto Paiva. 02. Proc. 269/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Ao juiz Francisco Mello. 03. Proc. 271/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Ao juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 272/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Ao juiz José Alberto Soares Maia. 05. Proc. 273/91. Au

Tos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Portel. Ao juiz Ivan Nascimento. 06. Proc. 274/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Soure. Ao juiz Jaime Rocha. 07. Proc. 275/91 - Autos de: Registro de Diretório. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. À juíza Sônia Parente. 08. Proc. 285/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Lolares. Ao juiz Francisco Miles. 09. Proc. 286/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Garrafão do Norte. Ao juiz João Alberto Paiva. 10. Proc. 288/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Inhangapi. Ao juiz José Alberto Soares Maia. 11. Proc. 312/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. À juíza Sônia Parente. 12. Proc. 314/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Ao juiz Francisco Miles. 13. Proc. 318/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá. Ao juiz Ivan Nunes

181

eimentos. 14. Proc. 319/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Calçoene. # IV. "Passagem de Autos" - Do Des. Presidente, em exercício, ao Procurador Regional Eleitoral que o devolveu em mesa com parecer.

- Proc. 370/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. - Dos juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer.

01. Proc. 243/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relator: juiz Jaime Rocha.

02. Proc. 244/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista. Relator: juíza Sônia Parente.

03. Proc. 247/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: juiz José Alberto Maia.

04. Proc. 248/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé. Agu. Relator: juiz Iran Nascimento.

05. Proc. 261/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: juiz Jaime Rocha.

06. Proc. 268/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: juíza Sônia Parente. # I. "Diligên-

eias". 01. Proc. 202/91 - A - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. 02. Proc. 350/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, Ourém, Dom Elizeu, Bonito, Rio Maria, Breves, Baço, São Geraldo do Araguaia, Primavera, Rondon do Pará, Soure, Cameta, Rurópolis, Peixe-Boi, Porto de Moz, São João do Araguaia, Apuaí, Oeiras do Pará, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Lucionópolis, Redenção, Garrafão do Norte, Moju, Itupiranga, Marabá, Marapanim. 03. Proc. 351/91 - Autos de: Anotação de Comissão Interventora. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. 04. Proc. 352/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Breves, Mocajuba, Ponta de Pedras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:15, eu *Plúer* Secretária, em exercício, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Quirino

Quirino
Quirino
Quirino
 Sr. Manoel de Jesus Pantoja
Quirino
Quirino

Ata da 30ª Sessão Ordinária de 18 de abril de 1991, do T.R.E do Pará.


Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991) às nove horas e cinquenta e cinco minutos (9:55 hs), na Sala de duas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Jean Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nequiros - Diretora Geral, em exercício.

I. Ata da 28ª Sessão (Ordinária); lida e aprovada. - A Des. Presidente antes de iniciar a parte administrativa, agradece os votos de congratulações inseridos em ata do dia 16 do corrente. # "Parte Administrativa" 01. Proc. 384/91 - Telex nr. 265 de 16.04.91 do Presidente do TRF- 1ª Região, comunicando a eleição dos juizes Federais Drs. Daniel Paes Ribeiro e Aristides Porto de Medeiros, para integrarem esta Corte, no biênio 1991/93, respectivamente, como membros efetivo e suplente. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02. Proc. 385/91 - Telex nr. 855 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 16.04.91, deferiu pedido de prerogação de mandato dos Diretores Municipais e Regionais no Estado do Amapá, sem como o Nacional do Partido Social Democrático - PSD. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03. Proc. 386/91 - Telex nr. 857 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 16.04.91 não conheceu do recurso nr. 463 (Proc. 1957/90) interposto por Carlos Alberto de Aragão Vinagre e Teliel Rodrigues contra


a diplomação dos candidatos a Deputado Estadual pelo Partido Liberal e pelas Poligações: Frente de Trabalho, Frente Popular Novo Pará e do Povo. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05. Proc. 388/91 - Telex n. 859 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 16.04.91 negou provimento ao agravo n. 9377 (Proc. 136/91 - TRE) interposto pela Poligação do Povo. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06. Proc. 389/91 - Telex Circular n. 55 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 16.04.91 aprovou decisão que criou a 209ª Zona Eleitoral - Dias d'Ávila, Estado da Bahia. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 07. Proc. 390/91 - Telex Circular n. 56 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 16.04.91 aprovou decisão que extinguiu a 166ª Zona Eleitoral - Itabuna e criou Zona Eleitoral de mesmo número em Buerarema, Estado da Bahia. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 08. Proc. 391/91 - Telex Circular n. 57 de 17.04.91 do Presidente do TSE, comunicando concessão de primeiro e segundo horário gratuito nacional ao Partido Trabalhista Renovador - PTR, nos dias 23.05.91 e 03.10.91 nos horários de: 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas, no rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 09. Proc. 363/91 - Telex dos Juizes Eleitorais das 34ª e 24ª Zonas, Itatuba e Conceição do Araguaia, respectivamente, indicando vogais para composição de juntas Apuradoras do Plebiscito a ser realizado no dia 28 de abril do ano em curso. - À unanimidade, o Tribunal aprova os nomes indicados pelos Juizes (Resolução n. 816). 10. Proc. 392/91 - Petição. Requerente: Juiza Maria Soares Palheta da 43ª Zona

Ananindeua. Assunto: Solicitando desdobramento da Zona e designação de servidor do Tribunal para organizar o Cartório Eleitoral. À unanimidade, o Tribunal acolhe o pedido de desdobramento da 43ª Zona - Ananindeua, a fim de que o segundo colégio eleitoral do Estado seja melhor estruturado, evitando assim, no futuro repetição de fatos semelhantes aos ocorridos nas eleições de 1990 e no final encaminhar o desmembramento ao TSE para aprovação. 11. Proc. 393/91 - Informação nº 090/91 da Secretaria deste TRE, sobre a vacância da 32ª Zona, por férias do juiz Titular. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e acolhendo a sugestão da Secretaria designa a Graçiete Contente Barbosa, Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Luiza para responder cumulativamente pela 32ª Zona - Marapanim. 12. Proc. 394/91 - Pedido de Registro de Auxiliares de Cartório da 36ª Zona Eleitoral - Santa Izabel do Pará e pagamentos de gratificação. - À unanimidade, o Tribunal aprova a requisição dos funcionários e indefere o pedido de pagamento de gratificação face não dispor de numerário. 13. Proc. 395/91 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Interessado: Plínio Alves da Silva Filho, funcionário do Quadro Permanente deste TR. - Deferido. Unanimidade (Resolução nº 817). 14. Proc. 396/91 - Prestação de Contas do Suprimento destinado ao pagamento de despesas com eleições na 18ª Zona Eleitoral - Altamira (2º Turno). Suprido: Dr. Cronides de Souza Primo. Valor: R\$. 40.000,00. - À unanimidade, o Tribunal ordena a baixa na responsabilidade do suprido face a não utilização do suprimento recebido (Resolução nº 818). 15. Proc. 397/91 - Prestação de Contas. Finalidades: Pagamento de Auxílio Alimentação aos Membros, Juizes e Auxiliares da Comissão Apuradora, eleição suplementar de 20.01.91.

Suprida: Solange Rosy Patriarca. Valor: R\$ - 740.000,00.
 - À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade da suprida (Resolução nr. 819) # "Distribuição de Autos". 01. Proc. 254/91 - Autos de: Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Ao juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 270/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Ao juiz Jean Nascimento. 03. Proc. 276/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Jacunda. Ao juiz Jaime Rocha. 04. Proc. 290/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. À Juíza Sônia Parente. 05. Proc. 315/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão. Ao juiz Francisco Miles. 06. Proc. 316/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Oiapoque. Ao juiz João Alberto Paiva. 07. Proc. 327/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Ao juiz José Alberto Maia # II. "Passagem de Autos". - Dos juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 253/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. In-


Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 03. Proc. 272/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relator: Juiz José Alberto Maia. 04. Proc. 286/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Garrafão do Norte. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 05. Proc. 288/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Enhangapi. Relator: Juiz José Alberto Soares Maia. - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 245/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Juruati. Relator: Juiz Francisco Mello. 02. Proc. 269/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Relator: Juiz Francisco Mello. 03. Proc. 273/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Portel. Relator: Juiz Iran Nascimento. 04. Proc. 274/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Soure. Relator: Juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 275/91 - Autos de: Registro de Diretório. Interessado:

Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente. 06. Proc. 285/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Polares. Relator: Juiz Francisco Miler. 07. Proc. 290/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relatora: Juíza Sônia Parente. 08. Proc. 312/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relatora: Juíza Sônia Parente. 09. Proc. 314/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relator: Juiz Francisco Miler. 10. Proc. 318/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá. Relator: Juiz Jean Nascimento. 11. Proc. 319/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Calçoene. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Do Procurador Regional Eleitoral à De.sa. Presidente. 01. Proc. 370/91 - Autos de: Anulação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. - Do Procurador Regional Eleitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 243/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Se-


ção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relator: juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 244/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista. Relatora: juíza Sônia Parente. 03. Proc. 247/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: juiz José Alberto Maia. 04. Proc. 248/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé-Açu. Relator: juiz Joram Nascimento. 05. Proc. 261/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: juiz Jaime Rocha. 06. Proc. 268/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. Relatora: juíza Sônia Parente. - Dos juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. - Procs. 254, 270, 276, 315, 316, 327/91 relacionados na distribuição. #V. "Julgamentos". 01. Proc. 002/91 - Autos de: Pedido de Realização de Plebiscito. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Nova Esperança do Piriá em Município, desmembrando-o de Garrafão do Norte. Relator: juiz João Alberto Riva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, para que se faça a consulta no dia 28 do corrente mês, caso não seja possível em data a ser designada pela Presidência (Resolução nr. 820). 02. Proc. 005/91 - Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional.

138

Marcelo

Ata da 31ª Sessão Ordinária de 23 de abril de 1991, do T. RE do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991) às nove horas e quarenta e cinco minutos (9:45 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Elimene Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Jean Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Sequeiros - Diretora Geral. # I. Ata da 29ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa" 01. A Des. Presidente expõe que, atendendo reivindicações de pessoas residentes na localidade de Camaã dos Parayás e interessadas no plebiscito de Água Azul do Norte, submete à apreciação do Tribunal o expediente da Assembleia Legislativa do Estado, solicitando sejam sustadas as providências para a realização do plebiscito no pretense Município de Água Azul do Norte. - À unanimidade, o Tribunal decidiu ratificar a proposição do Ministério Público em suspender a consulta popular, marcada para o dia 28 do corrente, até que a Assembleia Legislativa edite um Decreto revogando a parte anterior e tome as providências necessárias, ordenando que a Secretaria encaminhe cópia do processo àquele Órgão Legislativo. 02. Proc. 405/91 - Telex n. 886 de 19.04.91 do Pre

sidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 18.04.91, negou provimento ao recurso nº 453 (Proc. 1959/90-TRE) interposto por José Itamar Pontes Frances e Luiz Maria de Jesus Soares, contra a diplomação de Gessáio Bandeira Ferreira. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 03. Proc. 406/91 - Ofício n. 416 de 18.04.91 do Presidente do TSE, comunicando a recontração do SERPRO para dar continuidade aos serviços de processamento de dados à justiça eleitoral do Pará e Amapá. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 407/91 - Ofício Circular n. 23 de 25.03.91 do Presidente do TRE de São Paulo, encaminhando cópia do Acórdão nº 109.242/91 sobre a constitucionalidade do art. 139, da Lei nº 8.069/90 face ao disposto nos artigos 22, I e 121 da Constituição Federal. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento e ordenou sejam expedidas cópias aos Juizes. 05. Proc. 404/91 - Ofício n. 188 de 18.04.91 do Presidente do TJE, comunicando concessão de férias, no período de 15.04 a 13.06.91, a Dra. Odete da Silva Carvalho, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Marabá, respondendo pela 53ª Zona - São Félix do Xingu. - À unanimidade, o Tribunal designou o Dr. Normando de Carmo Borges, Juiz de Direito da Comarca de Tucumã, para responder pelo expediente da 53ª Zona. 06. Proc. 408/91 - Ofício n. 24 de 22.02.91 do Juiz Eleitoral da 60ª Zona - Rio Maria (Dr. José Cândido de Moraes) sugerindo cancelamento dos títulos eleitorais emitidos nos anos de 1986, 1987, 1988 e 1989, acompanhado das informações prestadas pela Secretaria. - À unanimidade, o Tribunal decidiu seja comunicado ao Juiz Eleitoral as informações prestadas pela Secretaria com referência ao ano de 1986, encaminhando respectiva cópia, e quanto aos demais promover o cancelamento dos títulos eleitorais nos termos do Código

[Handwritten signature]
Eleitoral. 07. Proc. 363/91 - Ofícios dos juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 41^a, 57^a, 42^a, 51^a, 59^a, 14^a e 6^a, indicando do vogais para composição da Junta Apuradora do Plebiscito a ser realizado no dia 28 de abril do corrente ano. - À unanimidade, o Tribunal aprovou os nomes indicados pelos juizes (Resolução n. 821) # III.

"Distribuição de Autos" 01. Proc. 291/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Marapanim. Ao juiz Ilean Nascimento. 02. Proc. 292/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará.

Referência: Município de Nova Timboteua. Ao juiz Jaime Rocha. 03. Proc. 293/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Ourém. À Juíza Sônia Parente. 04. Proc.

294/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Pava-

gominas. Ao juiz Francisco Mello. 05. Proc. 295/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Peixe-Boi. Ao juiz João Alberto Paim.

06. Proc. 328/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capanema. Ao juiz José Alberto Soares Maia. 07.

Proc. 353/91 - I. Alteração de Diretório Regional e Comissão Executiva; II - Dissolução de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Estado do Pará, II - Municípios deste Estado. Ao juiz Jaime Rocha (por

prevenção). 00. Proc. 354/91 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. Ao Juiz Iran Nascimento. # II. "Passagem de Autos" - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral, que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 270/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Relator: Juiz Iran Nascimento. 02. Proc. 276/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Jacunda. Relator: Juiz Jaime Rocha. 03. Proc. 291/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Marapanim. Relator: Juiz Iran Nascimento. 04. Proc. 292/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: Juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 328/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Papanema. Relator: Juiz José Alberto Maia. 06. Proc. 354/91 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. Relator: Juiz Iran Nascimento. - Da Mesa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 251/91 - I. Fixação de datas para realização de Convenções; II - Fixação do número de membros para compor Diretório Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. - Da Mesa.

Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os de-
volveu em mesa com parecer. 01. Proc. 165/91 - Anota-
ção de Comissões Municipais Provisórias. Interessado:
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.
Referência: Municípios de Santa Maria das Barreiras,
Buzo Grande, Colares, Bragança, Marapanim, Tailân-
dia, Breves, Açuá, Inhangapi, Curionópolis, Medielân-
dia, Altamira, Monte Alegre, Bom Jesus do Tocantins,
São João do Araguaia, São João de Pirabas, Bonito,
Nova Timboteua, Peixe-Boi, Rondon do Pará, Santa I-
zabel do Pará, Moju e Melgaço. 02. Proc. 371/91 - Alte-
ração de datas para realização de Convenções. Inte-
ressado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do
Pará. 03. Proc. 376/91 - I - Anotação de Comissão Muni-
cipal Provisória; II - Substituição de Delegado. Interes-
sado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção
do Pará. Referência: Município de Belém. 04. Proc. 381/91
Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interes-
sado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Ama-
pá. Referência: Município de Ferreira Gomes. 05. Proc.
382/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisó-
ria. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará.
Referência: Município de Breves. 06. Proc. 383/91 - Anota-
ção de Comissão Municipal Provisória. Interessa-
do: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Mu-
nicípio de Lurialinho. 07. Proc. 398/91 - Anotação de
Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido
Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de
Ovilândia do Norte. - Do Procurador Regional to-
leitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 245/91 - Regis-
tro de Diretório Municipal e respectiva Comissão to-
recutiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL,
Seção do Pará. Referência: Município de Juruá. Relatores:
Juiz Francisco Niles. 02. Proc. 269/91 - Registro de Dire-

tório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Itupixanga. Relator: juiz Francisco Mello. 03. Proc. 273/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Portel. Relator: juiz Jean Nascimento. 04. Proc. 274/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Soure. Relator: juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 275/91 - Registro de Diretório. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relatora: juíza Sônia Parente. 06. Proc. 285/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Colares. Relator: juiz Francisco Mello. 07. Proc. 290/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relatora: juíza Sônia Parente. 08. Proc. 312/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relatora: juíza Sônia Parente. 09. Proc. 314/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relator: juiz Francisco Mello. 10. Proc. 318/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Amapá. Relator: juiz Jean Nascimento. 11. Proc.

319/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Calçoene. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc. 353/91 - I - Alteração de Diretório Regional e Comissão Executiva, II - Dissolução de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Estado do Pará; II - Municípios deste estado. Relator: Juiz Jaime Rocha (por prevenção). - Do Procurador Regional Eleitoral à Desa. Presidente. 01. Proc. 202/91 - A - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá # I. "Julgamento". 01. Proc. 1934/90 - Execução de Suspensão. Exipiente: Coligação do Povo (PTB, PFL, PRN, PL, POS), através de seu representante legal. Exepto: Juiza Presidente da 54ª Junta Apuradora - 23ª Zona Eleitoral, Ora. Zilda das Chagas Pastana. Relator: Juiz Francisco Niles. - À unanimidade, o Tribunal decidiu não conhecer do pedido, por inidoneidade da via processual escolhida para anular o pleito e porque aceitou os atos de jurisdição sem questioná-los, deduzindo a exceção após o conhecimento do resultado do pleito (Acórdão nº 12.201) # VII. "Diligência". 01. Proc. 247/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: Juiz José Alberto Soares Maia. # VII. "Entrega de Autos". - Proc. 1934/90 fulgado nesta sessão e entregue pelo Juiz Relator com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:35 horas, em 10/7/92


Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signatures and names]
 Juiz Manoel de Jesus Paiva
 Juiz Alberto Figueira
 Juiz Alberto Paiva
 Juiz Jaime Rocha
 Juiz Francisco Miles
 Procurador Regional Eleitoral
 Dr. Paulo Meira
 Secretária
 Bela Maria Louiza Nequeiros

Ata da 32ª Sessão Ordinária de 25 de abril de 1990, do TRE do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991) às dez horas e dez minutos (10:10 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os Juizes José Alberto Maia, Jean Nascimento, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausências justificadas: Juizes Jaime Rocha e Francisco Miles. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nequeiros - Diretora Geral # I. Ata da 30ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa" 01. Proc. 410/91 - Telex nr. 945 de 24.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 23.04.91, requereu provimento ao agravo nr. 9.396 (Proc. 201/91 - TRE) interposto pela Poligação do Povo. - À unanimidade, o Tribunal tomou co-

do Amapá. Referência: Município de Macapá. Ao juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 283/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. À Juíza Sônia Parente. 03. Proc. 284/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. Ao juiz Francisco Miles. 04. Proc. 287/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Açu. Ao juiz João Alberto Paiva. 05. Proc. 289/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. Ao juiz João Alberto Paiva. 06. Proc. 296/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Ao juiz Jaime Rocha. 07. Proc. 297/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. À Juíza Sônia Parente. 08. Proc. 298/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antônio do Tauá. Ao juiz Francisco Miles. 09. Proc. 299/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odivelas. Ao juiz João Alberto Paiva. 10. Proc. 313/91 - Regis


Tros de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Baranfal do Jari. Ao Juiz Jaime Rocha. 12. Proc. 325/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. À Juíza Sônia Parente. 13. Proc. 355/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Ao Juiz Francisco Milet. 14. Proc. 379/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Solidarismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Mazagão. Ao Juiz João Alberto Paiva # II. "Passagem de Autos". - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 294/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Relator: Juiz Francisco Milet. - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc. 254/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Relator: Juiz José Alberto Paiva. 02. Proc. 272/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relator: Juiz José Alberto Paiva. 03. Proc. 288/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Inhamangapi. Relator: Juiz José Alberto Paiva. 04. Proc. 327/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado:

do: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: juiz José Alberto Maia. Na da mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas, eu Juiz J. S., Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

(Handwritten signatures and names)
Juiz J. S.
Secretária
Juiz Alberto Maia
Juiz Francisco Mello
Juiz João Alberto Paiva
Procurador Regional Eleitoral
Dr. Paulo Feira
Secretária
Bela Maria Louiza Nequiros

Ata da 33ª Sessão Ordinária de 30 de abril de 1991, do TRE do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1991) às nove horas e trinta e cinco minutos (9:35 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Jean Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Feira. Secretária: Bela Maria Louiza Nequiros - Diretora Geral. 4. Palavras iniciais proferidas pela Des. Presidente. "Reune-se o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Sessão Ordinária, para julgamentos dos feitos administrativos e judi-

ciais de sua competência. Antes de adentrarmos nesses assuntos, é necessário que se preste uma homenagem justa e sincera a um membro desta Corte que se despede de nosso convívio, uma vez completado o biênio legal no dia 26 do corrente e por essa razão deixará este Sodalício. Nosso homenageado é o Dr. Ivan Velasco Nascimento, cuja figura de todos conhecida dispensa comentários e rendendo tributos ao nobre colega, pelo muito que lhe deve a justiça teleitoral, falará em nome do Tribunal a Dra. Sônia Parente, integrante desta Corte, a quem passo a palavra "2.ª Com a palavra a Dra. Sônia Parente." Exma. Sra. Des. Presidenta; Ilustres Membros desta Augusta Casa; Muito digno Dr. Procurador; Sra. Dra. Secretária. Incumbiu-me a Dra. Presidente de apresentar nossa mensagem de despedida ao Dr. Ivan Velasco Nascimento que hoje conclui seu biênio como integrante desta Corte. Não me proponho a fazer um discurso laudatório, recheado de salamaleques e rapapês. Ao contrário, deixarei que do coração transbordem, naturalmente, os sentimentos de estima e admiração que devotamos ao homenageado. Este Colegiado, Texas, se assemelha a um barco em viagem perene, conduzindo em seu interior mercadoria de valor inestimável: a vontade popular. É, sem dúvida, uma embarcação obsoleta e enferrujada, a carcer de equipamentos modernos. Nós marujos, romos encarregados de levar tão sublime mercadoria ao seu porto, quando singramos as águas tranquilas de um lago, esquecemo-nos das deficiências da embarcação. Contudo, quando a borrasca se avizinha, transformamo-nos em verdadeiros porcos-leões para evitar o percimento da carga. Tive a felicidade de conhecer o desempenho de V. Exa., caro Dr. Ivan, no momento da procela. Como nauta aque-

rido, U. Exa., usando de estilo bizarro, mas, ao mesmo tempo independente, soube honrar a função de magistrado, contagiando-nos de segurança e apoio para vencer a força do vendaval. Infelizmente, o povo do Pará não ficou sabendo de nosso esforço sobre-humano para levar a cabo essa viagem, sem macular a carga recebida. Só nós mesmos somos testemunhas desse fato heróico e anônimo. Tenho observado, ao longo de minha vida, sobre Dr. Iran que as idéias não morrem, não desaparecem. Basta consultar a História e chegar, por exemplo, a Sócrates cujas idéias se perpetuaram através dos séculos, a despeito de nada deixar escrito o grande filósofo. Dentro desse contexto, quero dizer a U. Exa. que sua passagem por esta Casa ficará marcada para sempre. Aprendemos, lutamos e sofremos juntos; muitas foram as noites indormidas. Todas essas circunstâncias nos transformaram num bloco sólido e homogêneo que hoje perde um pedaço valioso - rico em saber jurídico, portador de um caráter sem faço. Obrigada por tudo, Dr. Iran, e que U. Exa. continue a distribuir, por onde passar a sabedoria infinita que recebeu do Altíssimo".

3. A Mesa Presidente concede a palavra ao representante do Ministério Público. "O Ministério Público neste momento em que S. Exa. Dr. Iran Nascimento deixa esta Casa onde trouxe a luz do seu saber, a serenidade de seu espírito de juiz, o seu trabalho incessante em prol da revelação da vontade popular no pleito que neste testado se feriu e do qual participou como membro desta Casa como julgador e das conseqüências de seus incidentes, deseja manifestar ao juiz que agora nos deixa o aplauso, o louvor pela sua atuação. É neste momento que envolve as lides da Justiça Federal seja muito feliz e leve uma lembrança

ciais de sua competência. Antes de adentrarmos nesses assuntos, é necessário que se preste uma homenagem justa e sincera a um membro desta Corte que se despede de nosso convívio, uma vez completado o biênio legal no dia 26 do corrente e por essa razão deixará este Sodalicício. Nosso homenageado é o Dr. Ivan Velasco Nascimento, cuja figura de todos conhecida dispensa comentários e rendendo tributos ao nobre colega, pelo muito que lhe deve a justiça teleitoral, falará em nome do Tribunal a Dra. Sônia Parente, integrante desta Corte, a quem passo a palavra "2.ª Com. a palavra a Dra. Sônia Parente." Exma. Sra. Des. Presidenta; Ilustres Membros desta Augusta Casa; Muito digno Dr. Procurador; Sra. Dra. Secretária. Incumbiu-me a Dra. Presidente de apresentar nossa mensagem de despedida ao Dr. Ivan Velasco Nascimento que hoje conclui seu biênio como integrante desta Corte. Não me proponho a fazer um discurso laudatório, recheado de salamaleques e rapapês. Ao contrário, deixarei que do coração transbordem, naturalmente, os sentimentos de estima e admiração que devotamos ao homenageado. Este Colegiado, Texas, se assemelha a um barco em viagem perene, conduzindo em seu interior mercadoria de valor inestimável; a vontade popular. É, sem dúvida, uma embarcação obsoleta e enferrujada, a carcer de equipamentos modernos. Nós marujos, romos encarregados de levar tão nobre mercadoria ao seu porto, quando singramos as águas tranquilas de um lago, esquecemo-nos das deficiências da embarcação. Contudo, quando a borrasca se avizinha, transformamo-nos em verdadeiros porcos-leões para evitar o percimento da carga. Tive a felicidade de conhecer o desempenho de V. Exa., caso Dr. Ivan, no momento da procela. Como nauta aque-

rido, V. Exa., usando de estilo bizarro, mas, ao mesmo tempo independente, soube honrar a função de magistrado, contagiando-nos de segurança e apoio para vencer a força do vendaval. Infelizmente, o povo do Pará não ficou sabendo de nosso esforço sobre-humano para levar a cabo essa viagem, sem macular a carga sagrada. Só nós mesmos somos testemunhas desse fato heróico e anônimo. Tenho observado, ao longo de minha vida, nobre Dr. Jean que as idéias não morrem, não desaparecem. Basta consultar a História e chegar, por exemplo, a Sócrates cujas idéias se perpetuaram através dos séculos, a despeito de nada deixar escrito o grande filósofo. Dentro desse contexto, quero dizer a V. Exa. que sua passagem por esta Casa ficará marcada para sempre. Aprendemos, lutamos e sofremos juntos; muitas foram as noites indormidas. Todas essas circunstâncias nos transformaram num bloco sólido e homogêneo que hoje perde um pedaço valioso - rico em saber jurídico, portador de um caráter sem faço. Obrigada por tudo, Dr. Jean, e que V. Exa. continue a distribuir, por onde passar a sabedoria infinita que recebeu do Altíssimo". 3. A Pres. Presidente concede a palavra ao representante do Ministério Público. "O Ministério Público neste momento em que S. Exa. Dr. Jean Nascimento deixa esta Casa onde trouxe a luz do seu saber, a serenidade de seu espírito de juiz, e seu trabalho incessante em prol da revelação da vontade popular no pleito que neste testado se fez e do qual participou como membro desta Casa como julgador e das conseqüências de seus incidentes, deseja manifestar ao juiz que agora nos deixa o aplauso, e louvor pela sua atuação. É neste momento que envolve as lides da Justiça Federal seja muito feliz e leve uma lembrança

de seus colegas mas que seja tão intensa, tão afetuosa como aquela que nos deixa. O abraço do Ministério Público e o desejo de que o Dr. Fran promova nessa sua brilhante carreira galgando cada vez mais as alturas do Poder Judiciário para distribuir por todos aqueles sujeitos a sua jurisdição as benesses de sua justiça". 4. Com a palavra o Dr. Fran Nascimento. "Os juizes geralmente falam pouco, devem ser precisos nas suas decisões, seguros, quando concluem o exame dos fatos e aplicam a lei. Eu quero dizer a este Tribunal que para mim foi realmente motivo de muita honra e de grande satisfação poder trabalhar com os ilustres magistrados que compõem esta Corte durante esses dois anos. Vim do centro-oeste do País, fui aluno dos juristas daquela região, mas aqui me senti à vontade, porque encontrei um ambiente voltado para o estudo e para a dedicação ao direito, tal qual eu deixei na minha região de nascimento. Aprendi muito durante esses dois (dois) anos não só com relação aos conhecimentos jurídicos dos juristas do Pará, mas também com o perfil moral e o caráter dos magistrados que honram e dignificam a justiça deste Estado. Assisti a momentos difíceis realmente e percebi a angústia que se abateu sobre cada um de nós nas horas em que tivemos que enfrentar as incompreensões de partes que não tiveram satisfeitas suas pretensões, mas tudo isso faz com que na mente de cada magistrado que compõe este Tribunal se fortaleça o ideal de justiça e faz com que nós todos tenhamos mais força para desempenharmos a nossa difícil tarefa. Muito Obrigado a todos pelo apoio, pela compreensão das minhas deficiências, pelo carinho que sempre me receberam a-

qui no seio desta Corte. Vim para o Pará, eu vim com a minha família porque o Magistrado é inamovível, então, vim com o desejo de ficar. Para aqui trouxe os meus filhos e imediatamente desde o primeiro dia e aqui eles estão recebendo a educação inclusive universitária. Estive muito feliz de estar no Pará e mais ainda de ter podido conviver com a justiça do Pará, tão de perto como vivi aqui nesses dois anos. Muito Obrigada a todos e que Deus proteja a todos vocês.

5ª Presidente, retomando a palavra, diz: "Dr. Ivan, V. Exa deixa esta Casa num clima de calma, após passada a tormenta, mas deixará gravado em cada um de nós, a lembrança dos momentos vividos, onde V. Exa sempre se sobressaiu, pelo tirocinio, pelo brilho de sua inteligência e pela franqueza de trato. Que essa amizade perdure para todo e sempre. Que Deus o ilumine e o guarde e faça com que tudo aquilo que realmente o Senhor demonstrou aqui de um juiz sério, inteligente, nobre, permaneça consigo agora e sempre, e que se um dia, naturalmente isso haverá de acontecer V. Exa. daqui sair para galgar dentro de sua própria carreira um posto mais elevado, lembre-se que aqui deixou amigos e a qualquer momento que tenha de voltar nós estaremos de braços abertos para lhe receber. Obrigado".

#I. Ata da 31ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada #II. "Parte Administrativa"

01. Proc. 440/91 - Telex nr. 961 de 25.04.91 do Presidente do TSE, comunicando a nomeação do Dr. Ignácio José de Castro Lampres para as funções de juiz substituto deste Tribunal. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento.

02. Proc. 441/91 - Telex circular nr. 63 de 26.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 25.04.91 aprovou a criação de zonas eleitorais no Estado de Minas Gerais. - À u-

nanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03. Proc. 442/91 - Telex circular n. 64 de 26.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 25.04.91, indeferiu o pedido de prorrogação de capacidade jurídica provisória do Partido Democrata. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 04. Proc. 443/91 - Telex circular n. 65 de 26.04.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 25.04.91, deliberou em favor do Partido Trabalhista Renovador - PTR, o seguinte: a) Prorrogação dos mandatos atuais dos membros dos diretórios regionais eleitos na última convenção; b) Prorrogação do atual mandato dos membros do diretório nacional eleitos em 29.11.89, a ser vencido em 29.10.91; c) Prorrogação e convalidação dos atos praticados pelas comissões diretoras regionais provisórias dos estados do Amazonas, Paraíba, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará, Amapá, Tocantins, Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Espírito Santo; d) Designação das Comissões Regionais Provisórias dos estados de Mato Grosso e Minas Gerais; e) Ratificação e prorrogação da Comissão diretora regional provisória do Estado do Rio de Janeiro. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05. Proc. 444/91 - Telex da Juíza Eleitoral da 18ª Zona - Altamira (Dra. Vera Araújo de Souza), comunicando a substituição do vogal Sr. José Carlos Jorge Melem pelo Sr. William José Lima de Souza. - À unanimidade, o Tribunal ratifica a substituição efetuada pela magistrada. 06. Proc. 445/91 - Telex da Juíza Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná (Dra. Rosa de Fatima Costa Navegantes), comunicando que deu entrada naquela Zona, pedido de providências formulado pela Promotora de Faro. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento, e aguardando

os acontecimentos. 07. Proc. 446/91 - Telex do juiz Eleitoral da 24ª Zona - Conceição do Araguaia (Dr. Walton Lezar Bruzdziński) transmitindo teor da Portaria nº 06/91 que apegou a seção 077 a 072 daquela zona - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 08. Proc. 447/91 - Ofício nº 037 de 25.04.91 da Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Santarém (Dra. Edneia Oliveira Tavares), sugerindo que para a 19ª Zona Eleitoral, sediada em Monte Alegre, seja designado o Magistrado das Comarcas de Alenquer e Óbidos. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo a sugestão do Ministério Público, decidiu que permaneça a designação feita em sessão anterior. 09. Proc. 448/91 - Ofício nº 019 de 17.04.91 da Juíza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim (Dra. Maria Elvira Gemaque Taveira), comunicando a transferência da 48ª Seção para São Domingos do Capim - sede. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 10. Proc. 449/91 - Expediente da Secretaria Geral e Delegada do PST, Partido Social Trabalhista, Seção do Pará, solicitando informações. - À unanimidade, o Tribunal determinou que a Secretaria certifique as alíneas A, F e G e quanto as demais que implicam em consulta, não tomou conhecimento. 11. Procs 382, 398, 383 e 381/90 - julgados em bloco. - Proc. 382/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Breves. - Proc. 398/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Ourilândia do Norte. - Proc. 383/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Lualaba. - Proc. 381/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Parti


[Handwritten signature]

do Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu os pedidos. 12. Proc. 371/91. Autos de: Alteração de datas para realização de Comissões. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, uma vez que foi definida pela Direção Nacional. 13. Proc. 202/91 - A. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 14. Proc. 165/91 - Autos de: Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria das Barreiras, Buço Grande, Colares, Bragança, Marapanim, Tailândia, Breves, Açuá, Inhangapi, Curionópolis, Medicilândia, Altamira, Monte Alegre, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São João de Pirabas, Bonito, Nova Timbo-Tua, Peixe-Boi, Rondon do Pará, Santa Izabel do Pará, Mopu, Melgaço. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido. 15. A Mesa Presidente propõe a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Waldomira Gomes Fernandes, sogra do Dr. Francisco Miles, com adesão do Ministério Público. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a proposição, ordenando que a Secretaria providencie comunicações ao cônjuge e filha da falecida. 16. O Dr. Iran Nascimento pede a palavra para comunicar que todos os processos a ele distribuídos foram entregues na Secretaria e também registrar a presença do Dr. Hamilton Dantas, Juiz Federal da 2ª Vara que veio prestigiar na despedida desta Casa e possivelmente o Dr. Hamil-

ton Dantas deverá muito breve integrar este Colegia do #III "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 251/91 - Autos de: I - Fixação de datas para realização de Convenções. II - Fixação do número de membros para compor Diretórios Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. 02. Proc. 399/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. 03. Proc. 409/91 - Autos de: Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Amapá. 04. Proc. 450/91 - Autos de: Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de R\$ 50.000,00. Finalidade: Diversas despesas miúdas de pronto pagamento. Responsável: Renaldo Garcia Farias. - Do Procurador Regional Eleitoral à Desa. Presidente. 01. Proc. 376/91 - Autos de: I - Anotação de Comissão Municipal Provisória. II - Substituição de Delegado. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 224/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 253/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 03. Proc. 271/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal -

PEL, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 283/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relatora: Juíza Sônia Parente. 05. Proc. 284/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. Relator: Juiz Francisco Mello. 06. Proc. 286/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Garrafão do Norte. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 07. Proc. 287/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Açu. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 08. Proc. 294/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Relator: Juiz Francisco Mello. 09. Proc. 295/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 10. Proc. 296/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relator: Juiz Jaime Rocha. 11. Proc. 297/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Re-

formas Sociais - PRS, seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relatora: Juíza Sônia Parente. 12. Proc. 298/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, seção do Pará. Referência: Município de Santo Antônio do Tauá. Relator: Juiz Francisco Mileo. 13. Proc. 299/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, seção do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odévilas. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 14. Proc. 315/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão. Relator: Juiz Francisco Mileo. 15. Proc. 316/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Amapá. Referência: Município de Oiapoque. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 16. Proc. 317/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Pará. Referência: Município de Baranjal do Jari. Relator: Juiz Jaime Rocha. 17. Proc. 325/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. Relatora: Juíza Sônia Parente. 18. Proc. 355/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relator: Juiz Francisco Mileo. 19. Proc. 379/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Par


tido do Solidorismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 289/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. Relator: Juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 313/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Santarémzinho. Relator: Juiz José Alberto Maia. - Do Procurador Regional Eleitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 226/91. Autos de: Mandado de Segurança. Impetrantes: Jader Fontenelle Barbalho e Carlos José de Oliveira Santos, elitos e diplomados, respectivamente, Governador e Vice-Governador do Estado do Pará. Autoridade Protorã: Exma. Sua. Oesa. Presidente deste TRE. Assunto: Para que seja declarado perda de prazo do Recurso Interposto pela Coligação do Povo e conseqüente trânsito em julgado do ato da diplomação dos impetrantes. Relator: Juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 245/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Juruá. Relator: Juiz Francisco Mileo. 03. Proc. 269/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Relator: Juiz Francisco Mileo. 04. Proc. 276/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ja-

eunda. Relator: juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 285/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: juiz Francisco Miles. 06. Proc. 292/91. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: juiz Jaime Rocha. 07. Proc. 314/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relator: juiz Francisco Miles. 08. Proc. 328/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Referência: Município de Lapanema. Relator: juiz José Alberto Maia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas, eu *Flu* Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Os juizes
~~Os juizes~~
~~Os juizes~~
 Ome Maia a Juizes Pami
Flu

[Handwritten signature]

Ata da 34ª Sessão Ordinária de 07 de maio de 1991, do TRE do Pará.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991), às nove horas e cinquenta e cinco minutos (9:55hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Elimenei Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles, João Alberto Paim. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Guiza Nequiros - Diretora Geral. I. Ata da 32ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. II. "Parte Administrativa" 01. Proc. 469/91 - Telex Circular nr. 69 de 02.05.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em sessão de 30.04.91 criou a 45ª Zona Eleitoral no Estado do Mato Grosso do Sul. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02. Proc. 470/91 - Petição. Requerentes: Vereador João José da Silva e o Administrador de Cidades do Paragás Celmo Silva. Assunto: Solicitam encaminhamento do boletim oficial e o Projeto de Emancipação do referido Município à Assembleia Legislativa. - À unanimidade, o Tribunal decide arquivar o pedido. 03. Proc. 471/91 - Pedido de Averbacão de Tempo de serviço. Interessado: Maria da Graça Diniz da Anunciação, Serviço do Quadro Permanente deste Tribunal. - Deferido nos termos do parecer da Assessoria e do Ministério Público. Unanimidade. (Resolução nr. 823). 04. Proc. 450/91 - Prestação de contas do suplemento para despesas múidas de pronto pagamento. Suplente: Reinaldo


Gacia Farias. Valor: R\$ - 50.000,00. - À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do Suprido. 05. Proc. 251/91 - Autos de: I - Fixação de datas para realização de Convenção; II - Fixação de número de membros para compor Diretórios Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. - À unanimidade, o Tribunal deferre o pedido, uma vez que o processo se encontra regularmente instruído. 06. Proc. 409/91 - Autos de Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Amapá. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido face não se encontrar corretamente instruído. 07. Proc. 399/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. 08. Proc. 376/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória, II. Substituição de Delegado. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município / Belém. Deferido. Unanimidade. 09. A Mesa. Presidente propõe a inserção em Ata de uma moção de solidariedade ao Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que tem sido alvo de críticas por associações de classe, em razão de ter apenas executado a decisão do Tribunal. - O Tribunal aprova, entretanto o juiz Francisco Miles se absteve de votar, face integrar o Conselho Federal da Ordem de Advogados do Brasil - OAB. 10. A Mesa. Presidente comunica que o Dr. Jean Nascimento, por telefone, solicitou apresentarem justificativa a este Colegia.

do, que na entrevista concedida e divulgada no dia 05 do corrente, em momento algum teve a intenção de admoestar qualquer membro desta localidade e que toda malícia ficou por conta do repórter. # III. "Distribuição de Autos" 01. Proc. 300/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Ao juiz José Alberto Maia 02. Proc. 301/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guamá. Ao juiz Jaime Rocha. 03. Proc. 302/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. À Juíza Sônia Parente. 04. Proc. 337/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Acará. Ao juiz Francisco Mello. 05. Proc. 338/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Buçu. Ao juiz João Alberto Paiva. 06. Proc. 372/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Ao juiz José Alberto Maia 07. Proc. 400/91 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Ao juiz Jaime Rocha. 08. Proc. 402/91 - Registro de Diretório

Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. Juíza Sônia Parente. 01. Proc. 403/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Ao juiz Francisco Miler. # III. "Passagem de Autos". 01. Proc. 224/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 253/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Relator: juiz João Alberto Paiva. 03. Proc. 271/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Relator: juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 283/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relatora: Juíza Sônia Parente. 05. Proc. 284/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. Relator: juiz Francisco Miler. 06. Proc. 286/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Garafão do Norte. Relator: juiz João Alberto Paiva. 07. Proc. 287/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Co-

recutiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Açu. Relator: juiz João Alberto Paiva. 08. Proc. 294/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Relator: juiz Francisco Mileo. 09. Proc. 295/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe - Boi. Relator: juiz João Alberto Paiva. 10. Proc. 296/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relator: juiz Jaime Rocha. 11. Proc. 297/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relatora: juíza Sônia Parente. 12. Proc. 298/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antônio do Tauá. Relator: juiz Francisco Mileo. 13. Proc. 299/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odivelas. Relator: juiz João Alberto Paiva. 14. Proc. 315/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Magalhães. Relator: juiz Francisco Mileo. 15. Proc. 316/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá.

Referência: Município de Diapoque. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 16. Proc. 317/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Baranjal do Jaci. Relator: Juiz Jaime Rocha. 17. Proc. 325/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. Relatora: Juíza Sônia Parente. 18. Proc. 355/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relator: Juiz Francisco Milos. 19. Proc. 379/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Socialismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Magagão. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - Da Mesa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 266/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. 02. Proc. 329/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. 03. Proc. 418/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas. 04. Proc. 419/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Açu. 05. Proc. 421/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangapi, Belares, São Miguel do Guamá, Melga


co, São João de Pirabas, Santa Izabel do Pará, Ourém, Portel, Santana do Araguaia, Santa Maria do Pará, Garrafão do Norte. 06. Proc. 422/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, São Caetano de Odivelas, Marapanim, Lucionópolis, Itaituba, Almeirim, Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá. 07. Proc. 423/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Moju. 08. Proc. 424/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Macabá. 09. Proc. 425/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 10. Proc. 426/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena. 11. Proc. 427/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. - Do Procurador Regional Eleitoral à Des. Presidente. 01. Proc. 251/91
I. Fixação de datas para realização de Convenções; II. Fixação do nº de membros para compor Diretório Regional e Municipais. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. 02. Proc. 399/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. 03. Proc. 409/91 - Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Amapá. # V. "Julgamentos". 01.

Proc. 271/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Relator: juiz João Alberto Paiva - à unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão nº 12.202). 02. Proc. 316/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Oiapoque. Relator: juiz João Alberto Paiva - à unanimidade, o Tribunal negando o parecer do Ministério Público, indefere o pedido (Acórdão nº 12.203). 03. Procs. 253, 286, 287, 295, 299/91, julgados em bloco. - Proc. 253/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Relator: juiz João Alberto Paiva (Acórdão nº 12.204). - Proc. 286/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Gama-fão do Norte. Relator: juiz João Alberto Paiva. (Acórdão nº 12.205). - Proc. 287/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Açu. Relator: juiz João Alberto Paiva (Acórdão nº 12.206). Proc. 295/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe - Brei. Relator: juiz João Alberto Paiva. (Acórdão nº 12.207). - Proc. 299/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Caetano

no de Odivelas. Relator: Juiz João Alberto Paiva.
(Acórdão nº 12.208). - À unanimidade, o Tribunal infringando o parecer do Ministério Público, indefere os pedidos por falta de cumprimento de requisitos de forma e de fundo apontados na informação da Secretaria. 04. Proc. 292/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando o parecer do eminente representante ministerial, indefere o pedido por considerar insuficientemente instruído (Acórdão nº 12.209). 05. Proc. 276/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Jacundá. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando o parecer ministerial, indefere o pedido (Acórdão nº 12.210).

VI. "Diligências". 01. Proc. 254/91 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Relator: Juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 353/91 - I - Alteração de Diretório Regional e Comissão Executiva, II - Dissolução de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Estado do Pará; II - Municípios deste Estado. Relator: Juiz Jaime Rocha.

VII. "Entrega de Autos" - Procs. 276 e 292/91, julgados nesta Sessão e entregues pelo Juiz Relator com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:20 horas, eu Juiz Relator, Secretária, mandei la

vrar esta Ata que, depois de lida e aprovada e ami-
nada por todos os juizes Membros e pelo Procurador
Regional Eleitoral.

Elimene Pontes

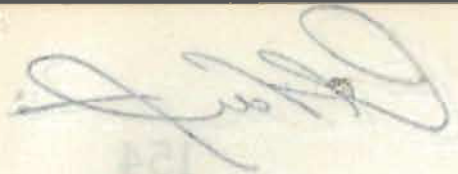
Francisco Liles
João Alberto Paiva
Paulo Meira

Ata da 35ª Sessão
Ordinária de 09 de
maio de 1991, do
TRE do Pará.

Aos nove dias do
mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991), às
dez horas (10:00 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade
de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o
Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des.
Elimene Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Da-
niel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Li-
les, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr.
Paulo Meira. Secretária: Bela Maria Louiza Nequeros - Di-
retora Geral. I. "Parte Administrativa" 01. A Des.-Presiden-
te anuncia que o Dr. Daniel Paes Ribeiro vem tomar pos-
se como membro efetivo do TRE e com sua simplicidade
abriu mão de manifestação pela sua assunção, de qual-
quer modo deseja que seja bem-vindo e, integrando es-
te Tribunal, venha conviver conosco na maior cordiali-
dade e amizade radia. Lido o Telex nr. 265 de 16.04.91
do Presidente do Tribunal Regional Federal - 1ª Região,

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, comunicando a escolha do magistrado, presta ele o compromisso regimental, assinou o termo necessário, sendo declarado empossado. Franqueada a palavra, o Dr. Procurador Regional Eleitoral diz que o Dr. Daniel não é um estranho entre nós, sempre demonstrou sua capacidade como juiz e sua presença aqui sem dúvida de grande valia. O Ministério Público une-se à manifestação ora prestada a V. Exa. para lhe desejar profícua administração nesta corte. Com a palavra o Dr. Daniel agradeceu as palavras proferidas pela Vosa. Presidente e Dr. Procurador Regional dizendo que se sente honrado de estar assumindo em caráter efetivo esta corte e que aqui esteve em outra oportunidade já conhecendo os membros desta casa com exceção do Dr. José Alberto Maia. Procurará emvidar esforços para de esta forma manter o nível do juiz anterior, Dr. Iran Nascimento, a quem veio substituir. 02. A Vosa. Presidente expõe a seus pares que os pedidos de Registro de Diutórios, Anotações de Comissões Provisórias, além de outros, não estão vindo acompanhados da documentação necessária, e propõe seja aprovada a sugestão do órgão ministerial no sentido de que todos os processos que não virem devidamente instruídos sejam indeferidos. - À unanimidade, o Tribunal aprova e ordena que a Secretaria providencie ofício circular a todos os Partidos Políticos do Estado do Pará e Amapá. # II. "Distribuição de Autos" 01. Proc. 435/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em IPIXUNA do Pará, Município de São Domingos do Capim. Ao juiz João Alberto Paiva (por dependência). 02. Proc. 436/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em AURORA do Pará, Município de São Domingos do Capim. Ao juiz Francisco Piles (por dependência) 03. Proc. 437/91. Au

tos de: Resultado do Plebiscito realizado em Quianã -
na do Paraí, Município de Rondon do Paraí. Ao juiz Fran-
cisco Mello (por dependência). 04. Proc. 438/91 - Autos de: Re-
sultado do Plebiscito realizado em Maianataí, Municí-
pio de Igarapé-Miri. Ao juiz Jaime Rocha (por dependên-
cia). 05. Proc. 451/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito rea-
lizado em São Domingos do Araguaia, Município de
São João do Araguaia. Ao juiz João Alberto Paiva (por
dependência) 06. Proc. 452/91 - Autos de: Resultado do Ple-
biscito realizado em Abel Figueiredo, Município de Bom
Jesus do Tocantins. Ao juiz Francisco Mello (por depen-
dência) 07. Proc. 453/91 - Autos de: Resultado do Plebis-
cito realizado em Palestina do Paraí, Município de Bre-
jo Grande do Araguaia. Ao juiz José Alberto Maia (por
dependência) 08. Proc. 454/91 - Autos de: Resultado do Ple-
biscito realizado em Jacareacanga, Município de Itai-
tuba. Ao juiz Jaime Rocha (por dependência) 09. Proc. 455/91
Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Novo Pro-
gresso, Município de Itaituba. À juíza Sônia Parente (por
dependência) 10. Proc. 456/91 - Autos de: Resultado do Ple-
biscito realizado em Brepori, Município de Itaituba.
Ao juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência) 11. Proc.
457/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito realizado
em Trairão, Município de Itaituba. À juíza Sônia Pa-
rente (por dependência). 12. Proc. 458/91 - Autos de: Resul-
tado do Plebiscito realizado em Brejo Branco, Muni-
cípio de Tucuruí. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro (por depen-
dência). 13. Proc. 459/91 - Autos de: Resultado do Plebis-
cito realizado em Novo Repartimento, Município de
Tucuruí. Ao juiz João Alberto Paiva (por dependência)
14. Proc. 461/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito reali-
zado em Vitória do Xingu, Município de Altamira. À
juíza Sônia Parente (por dependência). 15. Proc. 462/91 -
Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Bra-


sil Novo, Município de Medicilândia / Altamira. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). 16. Proc. 463/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Pau D'Arco, Município de Redenção. Ao Juiz Francisco Miles (por dependência). 17. Proc. 464/91 - Autos de: Realização de Eleições Suplementares Referência: Distrito de Repori, Município de Itaituba. Objeto: Realização de consulta plebiscitária em apenas 10 seções ao invés de 21. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. 18. Proc. 465/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Terra Santa, Município de Faro. Ao Juiz Francisco Miles (por dependência). # III. "Redistribuição de Autos" 01. Proc. 132/91 - Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. 02. Proc. 212/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis. Ao Juiz José Alberto Maia. 03. Proc. 215/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Loure. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. 04. Proc. 270/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. 05. Proc. 273/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Portel. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. 06. Proc. 291/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município

de Marapanim. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro. 07. Proc. 318/91 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro. 08. Proc. 354/93 - Autos de: Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro # IV - "Passagem de Autos". - Dos juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 300/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará Referência: Município de São Francisco do Pará. Relator: Juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 301/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guamá. Relator: Juiz Jaime Rocha. 03. Proc. 302/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Uçá. Relatora: Juíza Sônia Parente. 04. Proc. 337/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Acaraí. Relator: Juiz Francisco Miler. 05. Proc. 338/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 06. Proc. 372/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relator: Juiz

Maia

José Alberto Maia. 07. Proc. 400/91 - Registro de Direto-
rio Regional e respectiva Comissão Executiva. In-
teressado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do
Pará. Relator: juiz Jaime Rocha. 08. Proc. 402/91 - Re-
gistro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal
- PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom
Jesus do Tocantins. Relatora: juíza Sônia Parente.
09. Proc. 403/91 - Registro de Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido
da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência:
Município de Magalhães Barata. Relator: juiz Fran-
cisco Miler. 10. Proc. 246/91 - Registro de Diretório Mu-
nicipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa-
do: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Re-
fêrencia: Município de Nova Timboteua. Relator: juiz
João Alberto Paiva. 11. Proc. 289/91 - Registro de Dire-
tório Municipal e respectiva Comissão Executiva. In-
teressado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção
do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. Rela-
tor: juiz José Alberto Maia. 12. Proc. 298/91 - Regis-
tro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido das Reformas So-
ciais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de
Santo Antonio do Tauá. Relator: juiz Francisco Mi-
ler. 13. Proc. 313/91 - Registro de Diretório Municipal
e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Par-
tido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Refe-
rência: Município de Tartarugalzinho. Relator: juiz
José Alberto Maia. 14. Proc. 355/91 - Registro de Dire-
tório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção
do Pará. Referência: Município de Amanindena. Re-
lator: juiz Francisco Miler. - Da Des. Presidente ao

Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em me-
 ra com parecer. 01. Proc. 264/91 - Anotação de Comissão
 Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente
 Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de
 Bom Jesus do Tocantins. 02. Proc. 266/91 - Anotação de
 Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido
 da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Mu-
 nicípio de Magalhães Barata. 03. Proc. 329/91 - Anota-
 ção de Comissão Municipal Provisória. Interessado:
 Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará.
 Referência: Município de Salinópolis. 04. Proc. 352/91 -
 Anotação de Comissões Municipais Provisórias. In-
 teressado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do
 Pará. Referência: Municípios de Belém, Breves, Moca-
 juba, Ponta de Pedras. 05. Proc. 370/91 - Anotação de Co-
 missão Municipal Provisória. Interessado: Partido Li-
 beral - PL, Seção do Pará. Referência: Município de No-
 va Timboteua. 06. Proc. 418/91 - Anotação de Comissão
 Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL,
 Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas.
 07. Proc. 419/91 - Anotação de Comissão Municipal Pro-
 visória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pa-
 ra. Referência: Município de Igarapé - Açu. 08. Proc.
 420/91 - Proenogação de Mandato de Comissões Muni-
 cipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalha-
 dores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de
 Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus
 do Tocantins, Curionópolis, Parauapebas, Uruará,
 Pacajá, Senador José Porfírio, Porto de Móz, Aveiro,
 São Domingos do Capim, Bage, São Félix do Xingu,
 Santa Izabel do Pará, Tomé - Açu, Brejo Grande do
 Araguaia, Xinguara, Tailândia, Ponta de Pedras,
 Almeirim, Tucumã e Muana. 09. Proc. 421/91 - Anota-
 ção de Comissões Municipais Provisórias. Interes-

1021

ado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangapi, Pólares, São Miguel do Guamá, Melgaco, São João de Pirabas, Santa Izabel do Pará, Garrafão do Norte. 10. Proc. 422/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, São Caetano de Odivelas, Marapanim, Curionópolis, Itaituba, Almeirim, Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá. 11. Proc. 423/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Mape. 12. Proc. 424/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. 13. Proc. 425/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 14. Proc. 426/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena. 15. Proc. 427/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. 16. Proc. 466/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Roanjal do Fari. # II. "fulgamentos". - A Des. Elimene Pontes anuncia a pauta de fulgamento para a sessão de hoje, em razão da qual passa a Presidência ao Des. José Alberto Soares Maia. 01. Proc. 226/91 - Mandado de Segurança Impetrantes: Jader Fontenelle Barbalho e Carlos José de Oliveira Santos, e

leitos e diplomados, respectivamente, Governador e Vice-Governador do Estado do Pará. Autoridade Coatora: Exma. Presidência deste TRE. Assunto: Para que seja declarado perda de prazo do Recurso interposto pela Coligação do Povo e conseqüente trânsito em julgado do ato da diplomação dos impreterantes. Relator: Juiz Francisco Niles. - À unanimidade o Tribunal, acatando o parecer do órgão ministerial em sua parte conclusiva, não conhece do mandamus, por incabível para o fim colimado. (Acórdão n.º 12.211). - Devolvida a Presidência à Exma. Elímenie Pontes. 02. Proc. 274/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Soure. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal, confirmando a regularidade da documentação que instrui o pedido e adotando o parecer Ministerial, deferiu o pedido (Acórdão n.º 12.212). 03. Proc. 317/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Baranjal do Jari. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Face às irregularidades na documentação que instrui o pedido e adotando o parecer do eminente Representante Ministerial, o Tribunal indefere o pedido. Unanimidade (Acórdão n.º 12.213). 04. Proc. 296/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal, acolhendo o parecer ministerial, indefere o pedido. (Acórdão n.º 12.214). 05. Proc. 319/91 - Registro de Diretório

rio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Calçoene. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando o parecer ministerial, indefere o pedido por deficiência de documentação (Acórdão nº 12.215). 06. Proc. 224/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer ministerial indefere o pedido (Acórdão nº 12.216). 07. Proc. 288/91 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessados: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Inhangapi. Relator: Juiz José Alberto Maia. - O Tribunal, adotando parecer ministerial, indefere o pedido por deficiência de documentação. Unanimidade (Acórdão nº 12.217). 08. Proc. 327/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: Juiz José Alberto Maia. - O Tribunal, considerando que o Partido atendeu todas as exigências e adotando parecer do órgão ministerial, defere o pedido. Unanimidade (Acórdão nº 12.218). 09. Procs. 328 e 272/91 julgados em bloco. - Proc. 328/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capangema. Relator: Juiz José Alberto Maia (Acórdão nº 12.219). - Proc. 272/91 - Registro de Diretório Municipi-

pol e respectiva Comissão executiva. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relator: juiz José Alberto Maia (Acórdão nº 12.220). - À unanimidade, o Tribunal deferiu os pedidos. # VI. "Entrega de Autos". - Proc. 226, 274, 317, 296, 319, 224/91 julgados nesta sessão e entregues pelos juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas, em Juiz Secre-
tária, mandei lançar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


~~Elisvanir Brandão de Azevedo~~
~~Daniel Pais Ribeiro~~
 Daniel Pais Ribeiro
 Dnia Maria de Fátima Paiva
 Juiz
 Juiz
 Juiz

Ata da 36ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 1991, do T.R.E do Pará.

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991) às dez horas (10:00 hs), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Elimeneir Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Daniel Pais Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausência justificada: juiz Francisco Lilio. Procurador Re-

gional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bela. Maria
Luiza Nequeros - Diretora Geral. I. Atas das 33ª e 34ª
Sessões (Ordinárias): lidas e aprovadas. # II. "Parte Ad-
ministrativa" 01. Proc. 477/91 - Telex Circular n. 71 de 08.05.91
do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em
Sessão de 07.05.91, deferiu pedido de registro da capa-
cidade jurídica Provisória do Partido do Cooperativis-
mo Popular - PCP. - À unanimidade, o Tribunal toma co-
nhecimento. 02. Proc. 478/91 - Telex Circular n. 72 de 10.05.91
do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em
Sessão de 07.05.91 aprovou extinção e criação de Zona no
Estado da Bahia, Municípios de Santo Amaro e São
Francisco do Conde. - À unanimidade, o Tribunal toma
conhecimento. 03. Proc. 479/91 - Telex Circular n. 74, de 10.05.91
do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em
Sessão de 07.05.91 aprovou a criação de Zona no Muni-
cípio de Canarana no Estado da Bahia. - À unanimi-
dade, o Tribunal toma conhecimento. 04. Proc. 480/91 - Telex
Circular n. 75 de 10.05.91 do Presidente do TSE, comuni-
cando que aquela Corte, em Sessão de 07.05.91, aprovou
a criação de Zona Eleitoral em Angélica, no Estado
de Mato Grosso do Sul. - À unanimidade, o Tribunal to-
ma conhecimento. 05. Proc. 481/91 - Telex Circular n. 76,
de 10.05.91 do Presidente do TSE, comunicando que aque-
la Corte em Sessão de 07.05.91, aprovou criação de Zona
Eleitoral em Sete Quedas no Estado de Mato Grosso
do Sul. - À unanimidade, o Tribunal toma conheci-
mento. 06. Proc. 482/91 - Telex Circular n. 77 de 10.05.91 do
Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em
sessão de 07.05.91, aprovou a criação de Zona eleito-
ral em Amaurilandia no Estado de Mato Grosso do
Sul. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimen-
to. 07. Proc. 483/91 - Telex n. 1.121 de 10.05.91 do Presi-
dente do TSE, comunicando que aquela Corte em ses-

rão de 09.05.91, negou provimento ao agravo n. 9.379 (Proc. 138/91 - TRE), interposto pela Coligação do Povo. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 08. Proc. 484/91 - Telex n. 1.122, de 10.05.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte em Sessão de 09.05.91, negou provimento ao agravo n. 9.378 (Proc. 137/91 - TRE), interposto pela Coligação do Povo. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 09. Proc. 485/91 - Telex n. 1.132 de 10.05.91 do Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções Municipais e Regionais do Partido Trabalhista Renovador - PTR, no período de 01.06.91 a 31.07.91. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e ordena as anotações e comunicações de direito. 10. Proc. 486/91 - Ofício n. 194 de 17.04.91 do Presidente da Câmara Municipal de Amanindeua, solicitando providências para apurar as fraudes eleitorais ocorridas nas eleições de 1990. - À unanimidade, o Tribunal baixa em diligência para que seja oficiado à Procuradoria Regional Eleitoral e à Polícia Federal solicitando informações sobre o andamento dos inquéritos administrativo e policial, respectivamente. 11. Proc. 239/91 - A - Autos de Habeas Corpus. Impetrantes: Raimundo Rodrigues de Moraes, Heílton Neves de Souza, Raimundo Renato Marques, e outros, por seu procurador Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto. Autoridade Coatora: Dr. Fábio Cartano, Delegado de Polícia Federal desta Capital. - O Tribunal apreciando a suspeição declarada pela Juíza Eleitoral da 28ª Zona, decide ream os autos remetidos à 29ª Zona Eleitoral. Unanimidade. 12. Proc. 266/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, defere o pedido. 13. Proc. 329/91 - Autos


de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, defere o pedido. 14. Proc. 352/91; Autos de Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Breves, Mocimbuca, Ponta de Pedras. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, defere o pedido. 15. Proc. 370/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timbeteua. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, defere o pedido. 16. Proc. 264/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, defere o pedido # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 429/91. Resultado do Plebiscito realizado em Santa Bárbara, Município de Benevides. Ao Juiz José Alberto Soares Maia, por dependência. 02. Proc. 430/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Mosqueiro, Município de Belém. Ao Juiz Jaime dos Santos Rocha, por dependência. 03. Proc. 431/91 Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Ulianópolis, Município de Paragominas. Ao Juiz José Alberto Soares Maia, por dependência. 04. Proc. 432/91 Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Terra Alta, Município de Luqueá. Ao Juiz José Alberto Soares Maia, por dependência. 05. Proc. 433/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Fer-

nandes Belo, Município de Vizeu. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência. 06. Proc. 434/91. Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Eldorado de Carajás, Município de Ourémopolis. Ao juiz José Alberto Soares Maia, por dependência. 07. Proc. 439/91. Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Floresta do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia. Ao juiz João Alberto Castello Branco de Paiva, por dependência. 08. Proc. 460/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Santa Luzia, Município de Ourém. Ao juiz João Alberto Castello Branco de Paiva, por dependência. 09. Proc. 476/91 - Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio" - Origem 50ª Zona Eleitoral - São Domingos do Capim. Recorrente: Juíza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim, Dra. Maria Elvira Gemaque Teixeira. Ao juiz Francisco Mello, por prevenção # IV. "Passagem de Autos". - Da Des. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral, que os devolveu em mesa com parecer: 01. Proc. 473/91 - Autos de Prestação de Contas de suprimento de fundos para atender despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Texa Alta - Curuçá - PA - 9ª Zona Eleitoral. Relatora: Des. Presidente. 02. Proc. 488/91 - Autos de Pedido de Indicação de Repassador Eleitoral para a 63ª Z.E. (Primavera). Indicante: Juízo Eleitoral da 63ª Zona. Relatora: Des. Presidente. 03. Proc. 489/91 - Autos de Pedido de Substituição de Escrivã Eleitoral para a 57ª Z.E. (São João do Araguaia). Requerente: Juíza Eleitoral da 57ª Z. E. Indicada: Maria Rosa Pereira Fonseca. Relatora: Des. Presidente. 04. Proc. 490/91 - Autos de Proposta de Serviços mediante instalação de um Posto de Atendimento Bancário, nas dependências deste Regional. Relatora: Des. Presidente - Do Procurador Regional à Des. Presidente. 05. Proc. 264/91 - Autos de A


notação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 02. Proc. 266/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 03. Proc. 329/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 04. Proc. 352/91 - Autos de Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Breves, Mocapuba, Ponta de Pedras. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 05. Proc. 370/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 06. Proc. 418/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 07. Proc. 419/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Açu. Relatora: Dosa. Clímenie Pontes. 08. Proc. 420/91 - Autos de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Luizenópolis, Parauapebas, Uruará, Pacajá, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Aveiro, São Domin

161

gos do Capim, Baço, São Félix do Xingu, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu, Buzo Grande do Araguaia, Xinguaça, Tailândia, Ponta de Pedras, Almeirim, Tucumã e Muana. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 09. Proc. 421/91 - Autos de Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangapi, Colares, São Miguel do Guamá, Melgaço, São João de Pirabas, Santa Izabel do Pará, Ourém, Portel, Santana do Araguaia, Santa Maria do Pará, Garrafão do Norte. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 10. Proc. 422/91 - Autos de Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PSD, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, São Caetano de Odivelas, Lucionópolis, Itaituba, Almeirim, Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 11. Proc. 423/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Moju. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 12. Proc. 424/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 13. Proc. 425/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 14. Proc. 426/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Baccarena. Relatora: Desa. Clímenie Pontes. 15. Proc. 427/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Relatora: Desa. Clímenie Pon

Des. 16. Proc. 466/91 - Autos de Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Iracampal do Jari. Relatora: Des. Climerie Pontes. Do juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. 01. Proc. 437/91 - Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Goiânia do Pará, Município de Rondon do Pará. Relator: juiz Francisco Mello, por dependência. 02. Proc. 454/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Jaca-
xacanga, Município de Itaituba. Relator: juiz Jaime Rocha, por dependência. 03. Proc. 455/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Novo Progres-
so, Município de Itaituba. Relatora: juíza Sônia Parente por dependência. 04. Proc. 457/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Trairão, Município de Itaituba. Relatora: juíza Sônia Parente, por dependência. 05. Proc. 458/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Bru Branco, Município de Tucuruí. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência. 06. Proc. 459/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Novo Repar-
timento, Município de Tucuruí. Relator: juiz João Al-
berto Paiva, por dependência. 07. Proc. 461/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Vitória do Lin-
gu, Município de Altamira. 08. Proc. 462/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Brazil Novo, Mu-
nicípio de Medicilândia/Altamira. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência. 09. Proc. 464/91 - Au-
tos de Realização de Eleições Suplementares. Referên-
cia: Distrito de Lepori, Município de Itaituba. Objeto:
Realização de Consulta Plebiscitária em apenas 10 Se-
ções ao invés de 21. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. 10. Proc. 465/91 - Autos de Resultado do Plebiscito reali-
zado em Terra Santa, Município de Faro. Relator:

juiz Francisco Miles, por dependência. - Do Procurador Regional Eleitoral ao juiz Relator. 01. Proc. 246/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Biliberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: juiz João Alberto Paiva. 02. Proc. 289/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio. Relator: juiz José Alberto Maia. 03. Proc. 298/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antonio do Tauá. Relator: juiz Francisco Miles. 04. Proc. 300/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Relator: José Alberto Maia. 05. Proc. 301/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guamá. Relator: juiz Jaime Rocha. 06. Proc. 302/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Relatora: juíza Sonia Parente. 07. Proc. 313/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Biliberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Tartarugalzinho. Relator: juiz José Alberto Maia. 08. Proc. 337/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Ref-


ência: Município de Acará. Relator: Juiz Francisco Mileo. 09. Proc. 338/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 10. Proc. 355/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Amanin-deua. Relator: Juiz Francisco Mileo. 11. Proc. 372/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relator: Juiz José Alberto Maia. 12. Proc. 402/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. Relator: Juíza Sônia Parente. 13. Proc. 403/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relator: Juiz Francisco Mileo. 14. Proc. 451/91 - Autos de Resultado do Plebiscito em São Domingos do Araguaia, Município de São João do Araguaia. Relator: Juiz João Alberto Paiva, por dependência. 15. Proc. 452/91 - Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Abel Figueiredo, Município de Bom Jesus do Tocantins. Relator: Juiz Francisco Mileo, por dependência. 16. Proc. 453/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Palestina do Pará, Município de Brejo Grande do Araguaia. Relator: Juiz José Alberto Maia. # II. "Julgamentos". 01. Proc. 246/91 - Autos de Registro de

Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão n. 12.221). 02. Proc. 338/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Relator: juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão n. 12.222). 03. Procs. 268 e 244/91. Julgados em blocos. - Proc. 268/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. Juíza Sônia Parente. (Acórdão n. 12.223). - Proc. 244/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista. Relatora: Juíza Sônia Parente (Acórdão n. 12.224). - À unanimidade, o Tribunal indeferiu os pedidos por não haver a Aquecimento interessada comprovado o cumprimento de todas as formalidades que a lei, para esse fim exige. 04. Procs. 275, 290 e 312/91 - Julgados em blocos. - Proc. 275/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente (Acórdão n. 12.225). - Proc. 290/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relatora: Juíza Sônia Parente (Acórdão n. 12.226). Proc. 312/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Inte-

Ata da 37ª Sessão Ordinária de 16 de maio de 1991, do TRE do Pará.

Aos dezesseis dias do


mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991), na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello e João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Trindade, em substituição Secretária: Bela Maria Louiza Nequiros, Diretora Geral #1.

"Parte Administrativa" 01. Proc. 492/91 - Ofício n. 260, de 14.05.91 do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, comunicando gozo de férias no período de 15.05 a 13.06.91, sendo substituído pelo Dr. Almerindo de Vasconcelos Trindade. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento 02. Proc. 420/91. Autos de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Lucionópolis, Parauapebas, Uruará, Pacajá, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Aveiro, São Domingos do Capim, Baço, São Félix do Xingu, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu, Brejo Grande do Araguaia, Xinguara, Tailândia, Ponta de Pedras, Almeirim, Tucumã e Muamá.

- À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 03. Proc. 422/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, São Caetano de Odivelas, Marapanim, Lucionópolis, Itaituba, Almeirim, Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá.

- À unanimidade, o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, deferir em parte o pedido e indeferir em relação aos Municípios de São Bartolomeu de Odivelas, Marapanim, Almeirim, São Miguel do Guamá. 04. A Desa. Presidente expõe a seus pares que as Atas de Convenções e de reuniões de Diretórios que instruem os pedidos de Registro se apresentam ora visadas pelo juiz, ora conferidas pelo escrivão, ocasionando divergência nos julgamentos dos feitos, necessitando assim manifestação desta Corte para que suas decisões sejam uniformes. - À unanimidade, o Tribunal decide seja recomendado aos juizes eleitorais que não visem atas sem que estejam conferidas pelo Escrivão nos termos do art. 90 da Legislação Eleitoral (Resolução 40.785/80-TSE), ordenando que a Secretaria oficie aos juizes e Cortes eleitorais desta circunscrição. III. "Distribuição de Autos" 01. Proc. 416/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Ao juiz João Alberto Paiva. 02. Proc. 417/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Ao juiz José Alberto Maia # IV. "Passeio de Autos". - Dos juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 212/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis. Relator: Juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 215/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augus-

to Correia. Relator: Omiel Paes Ribeiro - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc. 298/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antonio do Tauá. Relator: Juiz Francisco Mello. 02. Proc. 337/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Bicolor - PFB, Seção do Pará. Referência: Município de Acauá. Relator: Juiz Francisco Mello. 03. Proc. 335/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Amanindua. Relator: Juiz Francisco Mello. 04. Proc. 403/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relator: Juiz Francisco Mello. # I. "fulgamentos". 01. Proc. 294/91. Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Relator: Juiz Francisco Mello. - à unanimidade, o Tribunal acatou o parecer conclusivo do Órgão Ministerial, e indefere o pedido (Acórdão nr. 12.229). 02. Proc. 315/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município de Hazação. Relator: Juiz Francisco Mello. - à unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido considerando que a Acreditação pretendente atendeu os requisitos legais tanto materiais quanto processuais para a postulação (Acórdão nr. 12.230). 03. Proc. 314/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão


581

ção Executiva. Interessado: Partido da Frente Libe-
ral-PFL, Seção do Amapá. Referência: Município
de Ferreira Gomes. Relator: Juiz Francisco Niles - à
unanimidade, o Tribunal indefere o pedido por
falta de requisito de cunho material (Acórdão
nr. 12.231). 04. Proc. 354/91 - Autos de Registro de Di-
retório Municipal. Interessado: Partido Liberal-PFL,
Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pe-
dras. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. - à unani-
midade, o Tribunal indefere o pedido por encon-
trar-se insuficientemente instruído (Acórdão nr.
12.232). 05. Proc. 270/91 - Autos de Registro de Diretó-
rio Municipal e respectiva Comissão Executiva. In-
teressado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do
Pará. Referência: Município de Bragança. Relator:
Juiz Daniel Paes Ribeiro. - à unanimidade, o Tri-
bunal adotando precedente, uma vez que a ata
está autenticada pelo escrivão, defere o pedido.
(Acórdão nr. 12.233). 06. Proc. 273/91 - Autos de Regis-
tro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-
PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Portel.
Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. - à unanimida-
de, o Tribunal adotando parecer do Ministério Pú-
blico indefere o pedido por não se encontrar regu-
larmente instruído (Acórdão nr. 12.234). A Des. Oli-
menie passa eventualmente a Presidência dos Traba-
lhos ao Des. Soares Maia. 07. Proc. 291/91 - Autos de Re-
gistro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais
-PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Marapa-
nim. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - à unanimi-
dade, o Tribunal indefere o pedido acompanhando
o parecer Ministerial (Acórdão nr. 12.235). Reassu

Alf

166

me a Presidência dos Trabalhos a Mesa. Elímenie Pon-
tes. 08. Proc. 289/91. Autos de Registro de Diretório Mu-
nicipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Par-
tido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência:
Município de Mãe do Rio. Relator: Juiz José Alberto Maia.
- À unanimidade, o Tribunal adotando parecer Minis-
terial, indefere o pedido (Acórdão n. 12.236). 09. Proc. 300/91
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Co-
missão Executiva. Interessado: Partido das Reformas
Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de São
Francisco do Pará. Relator: Juiz José Alberto Maia. - À
unanimidade, o Tribunal acatando parecer do Ór-
gão Ministerial, indefere o pedido (Acórdão n. 12.237)
10. Proc. 372/91. Autos de Registro de Diretório Muni-
cipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Par-
tido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência:
Município de Santa Maria do Pará. Relator: Juiz José
Alberto Maia. - À unanimidade, o Tribunal divergin-
do do parecer do Órgão Ministerial e atendendo pre-
cedentes dos julgamentos anteriores desta Corte, defere
o pedido, entendendo que o visto do Juiz na Ata, supre
a autenticação cartorial (Acórdão n. 12.238). 11. Proc.
313/91. Autos de Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da
Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Mu-
nicípio de Tartarugalzinho. Relator: Juiz José Alber-
to Maia. - À unanimidade, o Tribunal discordando
da manifestação do Órgão do Ministério Público, de-
fere o pedido, face precedentes anteriores da Corte.
(Acórdão n. 12.239) # VI. "Entrega de Autos" - Procs. nros.
294, 315 e 314/91, julgados nesta Sessão e entregues pe-
lo Juiz Relator com os respectivos decisórios. Nada mais
havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:55 ho-
ras, eu Juiz Relator, Secretária, mandei lavrar esta A

ta que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


~~Simão Bezerra de Sá~~

~~Daniel Paes Ribeiro~~
~~Jaime Rocha~~
~~Sônia Parente~~
~~Francisco Mello~~
~~João Alberto Paiva~~
~~Procurador Regional~~
~~Eleitoral~~

Ata da 38ª Sessão
Ordinária de 21 de
maio de 1991, do
TRE do Pará.

Aos vinte e um dias
do mês de maio de mil novecentos e noventa e um
(1991), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Be-
lém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o
Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da
Dexa. Clímenie Pontes, presentes os juizes José Alberto
Maia, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Paren-
te, Francisco Mello e João Alberto Paiva. Procurador Re-
gional Eleitoral, em exercício; Dr. Almerindo Trin-
dade. Secretária: Bela Maria Louiza Nequios - Direto-
ra Geral. # I. Ata da 36ª Sessão (Ordinária); lida
e aprovada. # II. "Parte Administrativa": 01. Proc. 500/91 -
Telex Circular nr. 78 de 15.05.91, do Presidente, em e-
xercício, do TSE, comunicando que aquela Parte, em
Sessão de 14.05.91, indeferiu o pedido de registro
definitivo do Partido Brasileiro de Mulheres - PBM.
- A unanimidade, o Tribunal toma conhecimento

To. 02. Proc. 501/91 - Telex circular nr. 80 de 17.05.91, do Presidente, em exercício, do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 16.05.91, aprovou a criação da 136ª Zona Eleitoral - Saloa, desmembrada da 61ª Zona - Bom Conselho, no Estado de Pernambuco. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03. Proc. 502/91 - Telex circular nr. 81 de 17.05.91, do Presidente, em exercício, do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 16.05.91, aprovou a criação da 135ª Zona Eleitoral - Feira Nova, desmembrada da 21ª Zona - Glória de Queita, no Estado de Pernambuco. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 04. Proc. 503/91 - Telex nr. 1249 de 17.05.91, do Presidente, em exercício, do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 16.05.91, negou provimento ao Agravo de Instrumento de nr. 9.387 (Proc. 161/91 - TRE), interposto pela Poligação do Povo. - À unanimidade, o Tribunal tom conhecimento. 05. Proc. 504/91 - Ofício nr. 25 de 08.05.91 do Dr. Walton Lézar Bruzdziński, comunicando que assumiu as funções de juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Castanhal, deixando o exercício das 24ª e 62ª Zonas Eleitorais, Conceição do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, respectivamente. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06. Proc. 505/91 - Telex nr. 032 de 20.05.91 do Dr. Gronides Sousa Primo, comunicando que assumiu as funções de juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. - À unanimidade, o Tribunal atribuiu ao juiz comunicante, os encargos eleitorais das 24ª e 62ª Zonas, sediadas em Conceição do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, respectivamente. 07. Proc. 506/91 - Ofício 2/nº de 14.05.91, do juiz Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer (Dr. Constantino Augusto Queiroz), comunicando que se encontra em licença para tratamento de saúde.


À unanimidade, o Tribunal designou a Dra. Maria das Graças Alfaia da Fonseca, Juíza Regional, para responder pelo expediente da 21ª Zona Eleitoral, sediada em Alenquer. 08. Proc. 507/91 - Ofício nº 033 de 20.05.91, da Juíza Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas (Dra. Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira), comunicando que estará em gozo de férias, durante o mês de julho. - À unanimidade, o Tribunal designou o Dr. Paulo Ferra Gomes Júnior, juiz eleitoral da 51ª Zona - Rondon do Pará, para responder pelo expediente da 42ª Zona Eleitoral, sediada em Paragominas. 09. Proc. 508/91 - Ofício nº 032 de 16.05.91 da Juíza Eleitoral da 11ª Zona - São Miguel do Guamá (Dra. Gláide de Moura Pralier), comunicando que estará em gozo de férias no período de 01.07 a 01.09.91.
À unanimidade, o Tribunal adiou a designação do juiz Substituto 10. Proc. 509/91 - Pedido de indicação de Preparador Eleitoral. Indicante: Juiz Eleitoral da 63ª Zona (Primavera). Indicada: Sra. Werly da Silva Rodrigues da Silva. Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 473/91 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização de plebiscito no Distrito de Terra Alta - Curuçá - Pa. 9ª Zona Eleitoral. Suprida: Dra. Eliete Contente Barbosa. Valor: R\$ - 100.000,00.
À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dada ao recurso financeiro alocado, ordenando a baixa na responsabilidade da Suprida (Resolução nº 824). 12. A Mesa-Présidente comunica que recebeu convite da FIEPA, para as solenidades comemorativas ao Dia da Indústria, e não podendo comparecer ao evento, propõe a um dos Membros desta Corte que a represente. - Após con

sultar cada Membro, o juiz Francisco Miles aceita o convite, dizendo que é uma honra representar este Tribunal, o qual em breve deixará de integrá-lo. 13. A Desa. Presidente anuncia que o Dr. Almerindo Trindade retorna ao novo meio, substituindo o Dr. Paulo Meira, em gozo de férias, dizendo: "a casa é sua, seja bem vindo". - O Dr. Almerindo Trindade sensibilizado, agradeceu as palavras.

III. "Passagem de Autos". - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 212/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Rurópolis. Relator: juiz José Alberto Soares Maia (devolvido em mesa com parecer). 02. Proc. 215/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Lourea. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro (devolvido em mesa com parecer). 03. Proc. 379/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão executiva. Interessado: Partido do Solidarismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão. Relator: juiz João Alberto Paiva (devolvido em mesa com parecer). 04. Proc. 416/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: juiz João Alberto Paiva (devolvido em mesa com parecer). 05. Proc. 417/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relator: juiz José Alberto Soares

Maia (deverido em mesa com parecer) 06. Proc. 476/91 - Recurso Eleitoral "ex-offício". Recorrente: Juiza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim, Ora. Mariaelvina Gemaque Taveira. (Origem: 50ª Zona Eleitoral - São Domingos do Capim. Assunto: Decisão da Junta em anular a urna 021/022 seção, do Distrito de Vila Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim. Relator: Juiz Francisco Mello (por prevenção). 07. Proc. 429/91 - Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Santa Barbara, Município de Benevides. Relator: Juiz José Alberto Maia (por dependência). 08. Proc. 429/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Ulianópolis, Município de Paragominas. Relator: Juiz José Alberto Maia (por dependência). 09. Proc. 432/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Terra Alta, Município de Curuçá. Relator: Juiz José Alberto Maia (por dependência). 10. Proc. 433/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Fernandes Belo, Município de Vizeu. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). 11. Proc. 434/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Eldorado de Carajás Município de Lucionópolis. Relator: Juiz José Alberto Maia (por dependência). 12. Proc. 439/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Floresta do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia. Relator: Juiz João Alberto Paiva (por dependência). 13. Proc. 454/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Jacaracanga, Município de Itaituba. Relator: Juiz Jaime Rocha (por dependência). 14. Proc. 460/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Santa Lou

zia, Município de Ourém. Relator: juiz João Al-
 berto Paiva (por dependência) - Do Procurador Re-
 gional Eleitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 353/91
 Autos de: I - Alteração de Diretório Regional e
 Comissão Executiva. II - Dissolução de Diretórios
 Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução
 Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Es-
 tado do Pará. II - Municípios deste Estado. Rela-
 tor: juiz Jaime Rocha (por prevenção) 02. Proc. 379/91
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Co-
 missão Executiva. Interessado: Partido do Solida-
 rismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referên-
 cia: Município de Mazagão. Relator: juiz João Al-
 berto Paiva. 03. Proc. 400/91 - Registro de Diretório
 Regional e respectiva Comissão Executiva. Inte-
 ressado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do
 Amapá. Relator: juiz Jaime Rocha. 04. Proc. 437/91
 Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em
 Oeiras do Pará, Município de Rondon do Pa-
 rá. Relator: juiz Francisco Mello (por dependên-
 cia) 05. Proc. 451/91 - Autos de: Resultado do Ple-
 biscito realizado em São Domingos do Araguaia
 Município de São João do Araguaia. Relator:
 juiz João Alberto Paiva (por dependência) 06. Proc.
 452/91 - Autos de: Resultado do Plebiscito reali-
 zado em Abel Figueiredo, Município de Bom Je-
 sus do Tocantins. Relator: juiz Francisco Mello (por
 dependência) 07. Proc. 453/91 - Autos de: Resulta-
 do do Plebiscito realizado em Palestina do Pa-
 rá, Município de Buço Grande do Araguaia.
 Relator: juiz José Alberto Maia (por dependên-
 cia) 08. Proc. 455/91 - Autos de: Resultado do Ple-
 biscito realizado em Novo Progresso, Município
 de Itaituba. Relatora: juíza Sônia Parente (por

dependência). 09. Proc. 457/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Trairão, Município de Itaituba. Relatora: Juíza Sônia Parente (por dependência). 10. Proc. 458/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Breu Branco, Município de Tucuruí. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). 11. Proc. 459/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Novo Repartimento, Município de Tucuruí. Relator: Juiz João Alberto Paiva (por dependência). 12. Proc. 461/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Vitória do Linqui, Município de Altamira. Relatora: Juíza Sônia Parente (por dependência). 13. Proc. 462/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Brasil Novo, Município de Medicilândia / Altamira. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). 14. Proc. 464/91 - Autos de Realização de eleições Suplementares. Referência: Distrito de Lepori, Município de Itaituba. Objeto: Realização de Consulta Plebiscitária em apenas 10 seções ao invés de 21. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. 15. Proc. 465/91 - Autos de Resultado do Plebiscito realizado em Terra Santa, Município de Faro. Relator: Juiz Francisco Mello (por dependência).

- Da Oera. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 350/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, Ourém, Dom Elizeu, Bonito, Rio Maria, Breves, Bagre, São Geraldo do Araguaia, Primavera, Rondon do Pará, Saucé, Cametá, Rurópolis, Peixe-Brêi, Porto de Moz, São João do Araguaia, Açuá, Oeiras do Pará, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Uniãoópolis, Redenção, Garrafão do Norte, Moju, Itupiranga, Marabá, Marapanim. Relatora: Oera. Elimene Pontes (devolvido em mesa com parecer).

02. Proc. 428/91. Autos de: Comunicação. Comunicante: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Pará. Assunto: Sobre decisão de dotar o Partido de um código de ética partidária, devidamente publicado no Diário Oficial da União, de 21.02.90. Relatora: Dosa. Elimene Pontes.

03. Proc. 487/91 - I. Anotação de Comissões Municipais Provisórias. II - Credenciamento de Delegados. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Castanhal, Marabá, Bujaru, Itaituba e Cametá. II - Sr. Paulo Sérgio Paiva Rego e Ronaldo Barata. Relatora: Dosa. Elimene Pontes.

04. Proc. 494/91 - Autos de: Ratificação de datas para realização de Convenções Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Relatora: Dosa. Elimene Pontes.

05. Proc. 510/91 - Autos de: Prestação de contas de Suprimento para atender despesas de auxílio alimentação dos mesários, membros das juntas Apuradoras e Frete de uma embarcação (Lauarau). Suprido: Maria Lúcia Carneira Roberto. Valor: R\$ 130.000,00. Relatora: Dosa. Elimene Pontes (devolvido em mesa com parecer). - Do Procurador Regional telelocal a Dosa. Presidente.

01. Proc. 490/91 - Autos de: Proposta de Prestação de Serviços mediante instalação de um Posto de Atendimento Bancário, nas dependências deste Regional. Relatora: Dosa. Elimene Pontes # II. " Julgamentos".

01. Proc. 379/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Solidacismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, uma vez observadas as formalidades e questões de requisitos exigidos na legislação específica. (Acórdão n. 12.240).

02. Proc. 1531/90 - Registro de Direto-

[Handwritten signature]

rio Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Solidarismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Relator: Juiz Francisco Mileo. - O Ministério Público opinou oralmente. - À unanimidade, o Tribunal acolheu a pretensão, por que o processo está devidamente instruído com a prova do atendimento das exigências legais, que formais, que materiais (Acórdão nº 12.241). 03. Procs. 298, 285 e 284/91 julgados em bloco. - Proc. 298/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antonio do Tauá. Relator: Juiz Francisco Mileo (Acórdão nº 12.242). - Proc. 285/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Lolares. Relator: Juiz Francisco Mileo. (Acórdão nº 12.243). - Proc. 284/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Lastanhal. Relator: Juiz Francisco Mileo (Acórdão nº 12.244). - À unanimidade, o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, indeferiu o pedido, por estar insuficientemente instruído. 04. Proc. 245/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referências: Município de Juruati. Relator: Juiz Francisco Mileo. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão nº 12.245). 05. Proc. 149/91 - Autos de Consulta. Consultante: Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT, Seção do Pará. Assunto: Sobre interpretação do art. 22 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos - LOPP, tit. IV (Lei 5.682/71). Rela

Toc: juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando o parecer do eminente Representante Ministerial, não conheceu da Consulta, por versar sobre caso concreto (Resolução nº 825). 06. Proc. 400/91. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Relator: juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando o parecer ministerial, deferiu o pedido, por terem sido observadas todas as exigências legais (Acórdão nº 12.246). 07. Proc. 132/91. Autos de: Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. - O Ministério Público se manifestou oralmente. O Tribunal acompanhando o parecer do Ministério Público, deferiu o pedido de substituição de Anibal Barcellos, hoje Governador do Estado do Amapá. Unanimidade (Acórdão nº 12.247). 08. Proc. 318/91. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, sob hipótese de outros julgamentos, uma vez que irregularidade meramente formal não impede o deferimento (Acórdão nº 12.248) # V. "Entrega de Autos". Procs. 270, 273, 289, 291, 300, 354/91 julgados em 16.05.91; Procs 1531/90, 149, 245, 284, 285, 298, 400/91, decididos nesta sessão e entregues pelos juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:50 horas, eu juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os

juizes Membros e pelo Procurador Regional do
leitoral.

~~Francisco Bezerra de A. Silva~~

~~Daniel Pais Ribeiro~~

~~Jaime Rocha~~
Jaime Rocha de Barros Paes
Maurício


Ata da 39ª Sessão

Ordinária de 23 de
maio de 1991, do
T.R.E. do Pará.

Aos vinte e três dias

do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991)
na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, esta
do do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Re
gional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie
Pentes, presentes os juizes José Alberto Maia, Daniel Pais
Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mello, João
Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral, em exercí
cio: Dr. Almerindo Trindade. Secretária: Bela. Maria Loui
za Nequinhos - Diretora Geral # I. Ata da 37ª Sessão (Ordi
nária): lida e aprovada # II. "Distribuição de Autos". 01.
Proc 380/91 - Autos de Registro de Diretório Regional e res
pectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Fren
te Liberal - PFL, Seção do Pará. Origem: Ofício s/nº de 15.4.91
do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Alacid
da Silva Nunes ao juiz Daniel Pais Ribeiro. 02. Proc. 467/91 -
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata

Cristão-PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Ao juiz Jaime dos Santos Rocha. 03. Proc. 468/91 - Autos de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. À Juíza Sônia Parente. 04. Proc. 475/91 - Autos de: I - Alteração de Diretório Regional. II - Prendenciamento de Delegados perante este TRE. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Amapá. II. Indicados: Sérgio Rodolfo Teixeira e Selma Telizabete de Paes da Mota. Origem: Ofício s/n. de 08.05.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Lequeira Barcellos. Ao juiz Jaime Rocha, por dependência. 05. Proc. 495/91 - Autos de Consulta. Consultante: Sr. Walter Barboza Ribeiro de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Chaves. Assunto: Sobre desincompatibilização de representante do FUNRURAL, para exercer a cargo eletivo. Origem: Expediente datado de 03.05.91 do Consultante. Ao juiz Francisco Mello. # III. "Redistribuição de Autos" 01. Proc. 248/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé-Açu. Ao juiz Daniel Paes Ribeiro. # IV. "Passagem de Autos". - Do juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 261/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. # V. "Julgamentos". 01. Proc. 293/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais-PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Ourém. Relator: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo integralmente o parecer do nobre Dr. Procu-


rador, indefere o pedido (Acórdão nr. 12.249) # VII "Oiligência". 01. Proc. 464/91 - Autos de Realização de Eleições Suplementares. Referência: Distrito de Crepoxi, Município de Itaituba. Objeto: Realização de Consulta Plebiscitária em apenas 10 seções cu invés de 21. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro # VII "Entrega de Autos". - Proc. nr. 444/90 julgado em 26.03.91, entregue pelo juiz Relator com o respectivo Acórdão. - Procs. nrs. 313 e 372/91 - julgados em 16.05.91, entregues pelo juiz Relator com os respectivos decisórios. - Procs. nrs. 132 e 318/91 - julgados em 21.05.91, entregues pelo juiz Relator com os respectivos Acórdãos. - Proc. nr. 293/91 - julgado em 23.05.91, entregue pela Juíza Relatora com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:10 horas, eu Juiz Relator, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

~~_____~~
Daniel Paes Ribeiro

~~_____~~
Dona Maria de Regas Paes
Juiz Relator
Trindade


Ata da 40ª Sessão
Ordinária de 28
de maio de 1991,
do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e oito dias

do mês de maio de mil novecentos e noventa e um (1991), na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Elimene Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente. Ausências justificadas: juizes Francisco Miles e João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral, em exercício: Dr. Almerindo Trindade. Secretária: Bela Maria Louiza Nequiros - Diretora Geral. # I. Ata da 38ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa" 01. A Des. Presidente comunica que o Dr. Ignácio José de Castro Campos, assumiu as funções de juiz suplente na classe de Juistas, não é noro desconhecido, já foi juiz e depois procurou na advocacia o seu habitat, colocando a Casa à disposição do recém-empossado, que fica no aguardo do momento propício para integrá-la. 02. Proc. 518/91 - Telex Circular n. 84 de 24.05.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 23.05.91, aprovou a criação de Zonas Eleitorais em Mato Grosso. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03. Proc. 519/91 - Telex Circular n. 83 de 24.05.91 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 23.05.91, aprovou a criação de Zona Eleitoral em Goiás. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04. Proc. 520/91 - Telex Circular n. 4552 do Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal, convidando a Presidente e demais membros deste Tribunal, para a inau-

convocação do acervo da Seção Judiciária do Pará à Re-
de Pública Nacional de Comunicação de Dados da
Embratel, no dia 29 do corrente, às 10:00 horas. - A De-
sa. Presidente comunica a impossibilidade de com-
parecer ao evento, face convocação de sessão extra-
ordinária do Pleno do TJE. Após consulta aos mem-
bros, o juiz Jaime Rocha aceitou representar o Tri-
bunal na solenidade. 05. Proc. 521/91 - Ofício nr. 34 de
05.02.91 do juiz de Direito da Comarca de Reden-
ção (Dr. José Maria Teixeira Rosário), comunicando
que assumiu a referida Comarca em 08.11.90, acu-
mulando o expediente da Comarca de Santana do
Araguaia e que o Dr. Normando do Carmo Borges
é o titular da Comarca de Tucumã. - À unanimi-
dade o Tribunal toma conhecimento. 06. Proc. 522/91
Ofício nº 023 de 24.05.91 da Presidente do SINDSJUSTE/
PA (Sra. Ruth Delza Moraes dos Santos), convidando
a Presidência e membros deste Tribunal para a pos-
se da nova Diretoria. - À unanimidade o Tribunal
toma conhecimento. 07. A Des. Presidente comunica
que o Tribunal de Justiça do Estado escolheu pa-
ra preencherem as vagas de juiz efetivo e juiz sub-
stituto deste TRE, os Desembargadores José Alberto Soa-
res Maia e Carlos Fernando de Souza Gonçalves,
respectivamente. 08. A Des. Elimerie Pontes comuni-
ca que viajará na próxima 3ª feira, dia 04.06 e a
Diretora Geral da Secretaria na 2ª feira, dia 03.06,
ambas para Brasília a fim de tratar de diversos
assuntos no TSE, inclusive manter contato com o
Ministro Lélis Boya, Presidente do TSE, onde ocorreu
mudança recentemente. Conclui-se que o TRE é cam-
te e que as suas reivindicações não podem ser ex-
postas e solicitadas apenas através de expedientes.
Sentiu que no ano passado sua presença muito in-

fluir para conseguir recursos. Comunica, ainda, que durante o afastamento da titular a Diretoria Geral será substituída pela Dra. Carmecita Pereira Vieira, Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral e que retornará às atividades nesta Corte na terça-feira, dia 11 de junho # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 310/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Ao juiz Francisco Miles. 02. Proc. 349/91 - Autos de: Pedido de desmembramento da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá. Referência: Município de Trituia. Requerente: Juíza Rose Maria Gomes Farias - Juíza de Direito da Comarca de Trituia. Ao juiz Jaime Rocha. 03. Proc. 472/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Altamira. Ao juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 511/91 - Autos de: Consulta. Consulente: Pedro Alcântara de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Redenção. Assunto: Sobre inexistência de suplente do PDT, em caso de vacância na Câmara Municipal. Ao juiz João Alberto Paiva # IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 250/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 02. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. 03. Proc. 263/91 - Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Muni-


eípio de São Félix do Xingu. 04 Proc. 265/91 - Autos de
Anotação de Comissão Municipal Provisória. Inte-
ressado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pa-
rá. Referência: Município de Santa Maria do Pará.
05 Proc. 267/91 - Autos de Anotação de Comissão Mu-
nicipal Provisória. Interessado: Partido da Frente
Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município
de Peixe-Boi. 06 Proc. 303/91 - Autos de Anotação de
Comissão Municipal Provisória. Interessado: Par-
tido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referên-
cia: Município de Lachoeira do Arari. 07 Proc. 320/91
- Autos de Anotação de Comissão Municipal Provi-
sória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL,
Seção do Pará. Referência: Município de Amanin-
deua. 08 Proc. 321/91 - Autos de Anotação de Comis-
são Municipal Provisória. Interessado: Partido da
Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Muni-
cípio de Mãe do Rio. 09 Proc. 322/91 - Autos de An-
otação de Comissão Municipal Provisória. Interes-
sado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará.
Referência: Município de Luruzá. 10 Proc. 323/91. Au-
tos de Anotação de Comissão Municipal Provi-
sória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL,
Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas.
11 Proc. 324/91 - Autos de Anotação de Comissão Mu-
nicipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Li-
beral - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de
Lurionópolis. 12 Proc. 340/91 - Autos de Anotação de
Comissão Municipal Provisória. Interessado: Parti-
do Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Re-
ferência: Município de Belém. 13 Proc. 474/91 - Autos
de Anotação de Comissão Municipal Provisória.
Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Refe-
rência: Município de Tailândia. 14 Proc. 494/91 - Au-

15. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba.

16. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Município de Quilândia do Norte.

17. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Município de Breves.

18. Autos de: Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Município de Curialinho.

19. Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Solidarismo Libertador-PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão.

20. Autos de: Pedido de substituição de escrivão eleitoral da 21ª Zona - Alenquer. Requerente: Juiz Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer. Substituta: Maria Sarlice Marinho Cardoso. Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral.

01. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relator: Juiz Jaime Rocha.

02. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: Juiz José Alberto Maia.

03. Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executi-

va. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé - Açu. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. 04. Proc. 349/91 - Autos de Pedido de desmembramento da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá. Referência: Município de Itituaia. Requerente: Juíza Rose Maria Gomes Farias - Juíza de Direito da Comarca de Itituaia. Relator: Juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 355/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Amanindua. Relator: Juiz Francisco Miles (devolvido em mesa com parecer). 06. Proc. 380/91 - Autos de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (devolvido em mesa com parecer). 07. Proc. 467/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Jaime Rocha (devolvido em mesa com parecer). 08. Proc. 468/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relator: Juíza Sônia Parente (devolvido em mesa com parecer) # I. "Julgamentos". 01. Proc. 283/91 - Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relator: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal acolhendo o parecer do Ilustre De. Procurador, indefere o pedido.

(Acórdão nr. 12.250). 02. Proc. 297/91 - Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido das Reformas Sociais - PRS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade o Tribunal, acolhendo o parecer do digno Procurador Regional Eleitoral, indefere o pedido diante das irregularidades que viciam a substância do processo para escolha de Diretórios (Acórdão nr. 12.251).

03. Proc. 462/91 - Autos de: Resultado do plebiscito realizado em Brasil Novo, Município de Medicilândia/Altamira. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). - À unanimidade o Tribunal homologa o plebiscito realizado em Brasil Novo, envolvendo parte dos Municípios de Medicilândia e Altamira e determina comunicação à Assembleia Legislativa do Estado. (Resolução nr. 826)

04. Proc. 458/91. Autos de: Resultado do plebiscito realizado em Breu Branco, Município de Tucuruí. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência). - À unanimidade o Tribunal homologa o resultado do plebiscito realizado em Breu Branco, no Município de Tucuruí e determina comunicação à Assembleia Legislativa do Estado (Resolução nr. 827) # VI. "Entrega de Autos". - Procs. 253, 286, 287, 295, 299, 271, 316/91 julgados em 07.05.91, Procs. 283 e 297/91 decididos nesta sessão e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas, eu Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


178
Carilhos Ribes

~~Carilhos Ribes~~
José Cláudio de Aguiar Pereira
Município

Ata da 41ª Sessão
Ordinária de 04 de
junho de 1991, do
TRE do Pará.

Aos quatro dias do
mês de junho de mil novecentos e noventa e um (1991)
na Sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal
Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. José
Alberto Soares Maia, na ausência justificada da
Desa. Clímenie Pontes, presentes os juizes Daniel Paes
Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mi-
les e João Alberto Paiva. Procurador Regional Elei-
toral, em exercício: Dr. Almerindo Trindade. Se-
cretaria: Bela Carmemita P. Vieira, Diretora Geral
em exercício. I. Leitura das Atas das 39ª e 40ª
Sessões (Ordinárias) # II. "Parte Administrativa".
01. Havendo número legal, o Des. Presidente dá
início à Sessão, declarando aprovadas as atas
das sessões de 23 e 28.05.91. 02. Proc. 537/91 - Telex li-
culax n. 86, de 29.05.91, do Presidente do T.S.E, comu-
nicando que aquela Corte, em sessão de 28.05.91,
apreciando processo de interesse do Partido Traba-
lhista Brasileiro - PTB, deferiu pedido de transferên-
cia de data da veiculação do primeiro programa

Político-Partidário, em Rede Nacional de rádio e televisão, para o dia 08.08.91, no horário das 20:00 às 21:00 horas (rádio) e das 20:30 às 21:30 horas (televisão), anteriormente marcado para o dia 27.06.91, tendo como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03. Proc. 538/91 - Telex nr. 1383 de 29.5.91, do Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 28.05.91, aquela Corte negou provimento ao Agravo nr. 9.388 (Proc. 162/91-TRE). - O Tribunal toma conhecimento. Unanimidade. 04. Proc. 539/91 - Telex nr. 1384 de 29.05.91, do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 28.05.91, negou provimento ao Agravo nr. 9.386 (Proc. 160/91-TRE), interposto pela Poligação do Povo. - O Tribunal toma conhecimento. Unanimidade. 05. Proc. 540/91 - Ofício nr. 029 de 28.05.91 do Dr. Francisco Sabino Vasconcelos Costa, juiz eleitoral da 32ª Zona - Marapanim, comunicando haver reassumido suas funções. - O Tribunal toma conhecimento. Unanimidade. 06. Proc. 541/91 - Ofício nr. 27 de 1º.06.91, da Dra. Maria Lídia Tocantins de Sousa, juíza eleitoral da 12ª Zona - Cameta, comunicando que, a partir desta data, reassume suas funções. - O Tribunal toma conhecimento. Unanimidade. 07. Proc. 542/91 - Requerimento da Dra. Maria Antonina Athayde do Carmo, juíza eleitoral da 66ª Zona (Peixe-Boi), solicitando seu afastamento do serviço eleitoral, a partir de 17.06.91, para gozo de licença especial devidamente concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado. - O Tribunal toma conhecimento e designa o Dr. Louis Bernardo Guedes de Oliveira, juiz eleitoral da 33ª Zona - Nova Timboteua, para responder pelo expe-


diente da 66ª Zona. Unanimidade. 08. Proc. 543/91 -
Comunicação do Dr. Constantino Augusto Quer-
reiro, informando que assumiu a 2ª Vara da
Comarca de São Miguel do Guamá, conforme de-
cisão do TJE, encerrando, em consequência, suas
atividades como Juiz Eleitoral da 21ª Zona (A-
lenquer). - O Tribunal toma conhecimento e de-
signa a Dra. Maria das Graças Affaia da Fon-
seca, Juíza Regional, para responder pelo ex-
pediente da 21ª Zona. Unanimidade. 09. Proc.
332/91 - Ofício nº 17 de 26.03.91, da Dra. Viracy
Nunes Alves, Juíza Titular da 13ª Zona (Bra-
gança), comunicando gozo de férias regula-
mentares a partir de 03.06.91. - O Tribunal to-
ma conhecimento e decide atribuir à Dra. Ma-
rinez Catarina W. L. Cruz Araoz o encargo e-
leitoral da 13ª Zona. Unanimidade. 10. Proc.
523/91 - Pedido de substituição de escrivã eleito-
ral da 21ª Zona (Alenquer). Requerente: Juizo
Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer. Substituta: Ma-
ria Valice Marinho Cardoso. - À unanimidade
o Tribunal aprova a designação feita pelo
Magistrado. 11. Proc. 510/91 - Prestação de Contas
do Suprimento para atender despesas de Auxí-
lio Alimentação dos mesários, membros das
Juntas Apuradoras e Frete de uma embarca-
ção (Laruau). Suprido: Maria Lúcia Carneira
Lobato - À unanimidade o Tribunal consi-
derou regular a aplicação dada aos recur-
sos financeiros alocados, ordenando a bai-
xa na responsabilidade da suprida (Resolu-
ção n. 828) 12. Proc. 428/91 - Comunicação. Comu-
nicante: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Pa-
rá. Assunto: Sobre decisão de dotar o Partido de

um código de ética Partidária, devidamente publicado no D.O.U. de 24.02.90. Deferido. Unanimidade. 13. Proc. 487/91 - I - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. II - Credenciamento de Delegados. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: I - Municípios de Castanhal, Marabá, Bujaru, Itaituba e Cametá. II - Paulo Sérgio Paiva Rego e Ronaldo Barata. - O Tribunal, acolhendo o deuto parecer do Ex- Procurador Regional, indefere o pedido. Unanimidade. 14. Proc. 491/91 - Ratificação de Datat para realização de Convenções. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. - O Tribunal toma conhecimento e, considerando tratar-se de ratificação da matéria já decidida em outro processo, determina que os autos sejam apensados ao anterior. Unanimidade. 15. Proc. 350/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, Ourém, Domitizzen, Bonito, Rio Maria, Breves, Bagre, São Geraldo do Araguaia, Primavera, Rondon do Pará, Soure, Cametá, Rurópolis, Peixe-Brco, Porto de Mez, São João do Araguaia, Afua, Oeiras do Pará, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Lucionópolis, Redenção, Garrafão do Norte, Moju, Itupiranga, Marabá e Marapanim. - O Tribunal, adotando o parecer do órgão ministerial, defer o pedido apenas com relação às Comissões de Marabá e Itupiranga. Unanimidade. # III. "Passagem de Fuzos" - Do Procurador Regional Eleitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 212/91 - Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Inte

851

ressado: Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará. Referência: Município de Ruó-polis. Relator: Juiz José Alberto Maia. 02. Proc. 215/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Augusto Corrêa. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. 03. Proc. 261/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: Juiz Jaime Rocha. 04. Proc. 335/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relator: Juiz Francisco Miles. 05. Proc. 380/91 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. 06. Proc. 416/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 07. Proc. 417/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Município de Ferreira Gomes. Relator: Juiz José Alberto Maia. 08. Proc. 429/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Santa Bárbara, Município de Benevides. Origem: Ofício nº 64-A datado de 29.04.91 da Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará. Relator: Juiz José Alberto Maia, por dependência. 09. Proc. 431/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Ulianópolis, Município de Paragominas. Origem: Ofício nº 33 datado de 29.04.91 da Juíza Elei-

Total da 42ª Zona - Paragominas. Relator: juiz José Alberto Maia, por dependência. 10. Proc. 432/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Terra Alta, Município de Puruçá. Origem: Ofício nº 17 datado de 29.04.91, do juiz Eleitoral da 9ª Zona - Puruçá. Relator: juiz José Alberto Maia, por dependência. 11. Proc. 433/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Fernandes Belo, Município de Vizeu. Origem: Ofício nº datado de 30.04.91, do juiz Eleitoral da 14ª Zona - Vizeu. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência. 12. Proc. 434/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Eldorado do Carajás, Município de Rurionópolis. Origem: Ofício nº datado de 29.04.91, do juiz Eleitoral da 58ª Zona - Rurionópolis. Relator: juiz José Alberto Maia, por dependência. 13. Proc. 435/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Ipixuna do Pará, Município de São Domingos do Capim. Origem: Ofício nº 34 datado de 29.04.91, do juiz Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim. Relator: juiz João Alberto Paiva, por dependência. 14. Proc. 436/91 - Resultado de Plebiscito realizado em Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim. Origem: Ofício nº 34 datado de 29.04.91, do juiz Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim. Relator: juiz Francisco Melo, por dependência. 15. Proc. 438/91 - Resultado de Plebiscito realizado em Maianaatá, Município de Igarapé - Miri. Origem: Ofício nº datado de 30.04.91, do juiz de Direito da 6ª Zona Eleitoral - Igarapé - Miri. Relator: juiz Jaime Rocha, por dependência. 16. Proc. 456/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Crepori, Município de Itaituba. Origem: Ofício nº 32 datado de 30.04.91, do juiz Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência.

17. Proc. 460/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Santa Louzã, Município de Ourém. Origem: Ofício nº 30 datado de 30.04.91, da Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Ourém. Relator: Juiz João Alberto Paiva, por dependência. 18. Proc. 463/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Pau D'Arco, Município de Redenção. Origem: Ofício nº 09 datado de 29.04.91, do Juiz Eleitoral da 59ª Zona - Redenção. Relator: Juiz Francisco Mileo, por dependência. 19. Proc. 467/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Jaime Rocha. 20. Proc. 468/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relator: Juíza Sônia Parente. - Dos Juizes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 310/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relator: Juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 402/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. Relator: Juíza Sônia Parente. 03. Proc. 472/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Altamira. Relator: Juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 511/91 - Consulta. Consultante: Pedro Alcântara de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Redenção. Assunto: Sobre inexistência de suplente do PDT, em caso de va-

cância na Câmara Municipal. Relator: Luiz João Alberto Paiva. - Do Procurador Regional Eleitoral à Presidência. 01. Proc. 350/91 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Maria do Pará, Ourém, Dom Elzeu, Bonito, Rio Maria, Breves, Bagre, São Geraldo do Araguaia, Primavera, Rondon do Pará, Soure, Cameta, Rurópolis, Peixe-Boi, Porto de Moz, São João do Araguaia, Ajuá, Oeiras do Pará, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Lurionópolis, Redenção, Garrafão do Norte, Mopu, Itupiranga, Marabá, Marapanim. 02. Proc. 428/91 - Comunicação Comunicante: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Pará. Assunto: Sobre decisão de dotar o Partido de um código de ética partidária, devidamente publicado no D.O.U., de 21.02.90. 03. Proc. 487/91 - I - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. II - Credenciamento de Delegados. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: I - Municípios de Castanhal, Marabá, Itaituba e Cameta; II - Paulo Sérgio Paiva Rego e Ronaldo Barata. 04. Proc. 491/91 - Ratificação de datas para realização de Convenções. Interessado: Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. 05. Proc. 494/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 06. Proc. 510/91 - Prestação de contas do Suprimento para atender despesas de auxílio alimentação dos mensais, membros das juntas Apuradoras e fete de uma embarcação (Lauaru). Suprido: Maria Lúcia Carneira Robato. 07. Proc. 523/91 - Pedido de substitui-

081

ção de escrivã eleitoral da 21ª Zona. Requerente: Luiz Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer. Substituta: Maria Valice Marinho Cardoso. - Da Presidência ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 418/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas. 02. Proc. 419/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Açu. 03. Proc. 423/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Moju. 04. Proc. 424/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. 05. Proc. 425/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 06. Proc. 426/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena. 07. Proc. 427/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. 08. Proc. 466/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Baranjal do Jari. 09. Proc. 499/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Afuaí, Castanhal, Itupianã, Jacundaí, Paragominas, Mocajuba, Santo Antônio do Tauá. 10. Proc. 515/91 - Anotação de Comissões

Municipais Provisórias. Interessados: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de Bujaru, Abaetetuba, Óbidos, Marabá, Paragominas. 11. Proc. 516/91 - I. Fixação de datas para realização de Convenções Municipais. II. Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. 12. Proc. 517/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Almeirim. 13. Proc. 524/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. 14. Proc. 525/91 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessados: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Municípios de São Bartolomeu de Odivelas, Macapanim, Almeirim, São Miguel do Guamá. 15. Proc. 526/91 - Prestação de Contas do Suprimento de fundos destinado ao pagamento de despesas com eleições no Município de Almeirim (2º Turno). Suprido: Louis Miguel Negrão Machado. 16. Proc. 528/91 - Prestação de Contas do Suprimento de Fundos destinados ao pagamento das despesas com as eleições suplementares no Município de Itaituba. Suprido: José Antonio Ferreira Cavalcante (devolvido em mesa com parecer). 17. Proc. 529/91 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização do Plebiscito no Distrito de Floresta do Araguaia - 24ª ZE - Município de Conceição do Araguaia. Suprido: Walton Lezar Brudzinski (devolvido em mesa com parecer). 18. Proc. 530/91 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Reque-

rente; Maria Lúcia Carneira Lobato, funcionária do Quadro permanente deste TRE (devolvido em mesa com parecer). 19. Proc. 531/91 - Prestação de Contas do Suprimento de fundos destinado ao pagamento de despesas com a realização do Plebiscito no Distrito de Guicimésia do Pará. Suprido: Paulo Gomes Fuzarua Júnior (devolvido em mesa com parecer). 20. Proc. 532/91 - Prestação de Contas do Suprimento para despesas com lanche, refrigerantes e outros. Suprido: Maria de Nazareth de Oliveira Pereira (devolvido em mesa com parecer). 21. Proc. 533/91 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização do Plebiscito no Distrito de Vila Maiantã, Município de Igarapé - Miri. Suprido: Antonio Cláudio Von Koochmann Cruz (devolvido em mesa com parecer). 22. Proc. 534/91 - Pedido de Substituição de Escrivã Eleitoral da 65ª Zona - Barcarena. Indicada: Maria do Socorro Angelim de Jesus (devolvido em mesa com parecer). 23. Proc. 535/91 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Vila Aurora e Ipixuma, Município de São Domingos do Capim - 50ª ZE. Suprido: Ora. Maria Telvina Gemaque Teixeira (devolvido em mesa com parecer). 24. Proc. 536/91 - Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de R\$ - 760.000,00. Finalidade: Pagamento de Auxílio Alimentação dos funcionários do quadro e requisitados no período de 26 a 28.04.91 (Plebiscito). Responsável: Solange Rosy Patriarcha (devolvido em mesa com parecer). # II "Fulgamentos". 01. Proc. 269/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Eleitoral - PFL,

Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Relator: juiz Francisco Miles. - À vista das irregularidades indicadas, o Tribunal, acompanhando o voto do juiz Relator, indefere o pedido. Unanimidade (Acórdão n.º 12.252). 02. Proc. 403/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Magalhães Barata. Relator: juiz Francisco Miles. À vista das irregularidades indicadas, o Tribunal, acompanhando o voto do juiz Relator, indefere o pedido. Unanimidade (Acórdão n.º 12.253). 03. Proc. 337/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Acaraá. Relator: juiz Francisco Miles. Deferido. Unanimidade (Acórdão n.º 12.254). 04. Proc. 310/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relator: juiz Francisco Miles. - Ouvido o Dr. Procurador Regional, manifestou-se pelo indeferimento da pretensão, argumentando que: 1) não houve comprovação da publicação do edital de convocação; 2) não houve comunicação do número de membros efetivos e suplentes do Diretório; 3) não ocorreu eleição dos suplentes da Comissão Executiva. - O Tribunal, acompanhando, em parte, o douto parecer do ilustre Dr. Procurador Regional, indefere o pedido nos termos do voto do juiz Relator. Unanimidade (Acórdão n.º 12.255). 05. Proc. 355/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido

da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relator: Juiz Francisco Mello. - O Tribunal, acolhendo o parecer do órgão ministerial, indefere o pedido nos termos do voto do Juiz Relator. Unanimidade (Acórdão nº 12.256). 06. Proc. 468/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Santana. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido nos termos do voto da Juíza Relatora (Acórdão nº 12.257). 07. Proc. 467/91 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Jaime Rocha. - O Tribunal indefere o pedido nos termos do voto do Relator. Unanimidade (Acórdão nº 12.258) # I. "Oligências". 01. Proc. 433/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Fernandes Belo, Município de Vizeu. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência. 02. Proc. 456/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Brepori, Município de Itaituba. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro, por dependência # II. "Entrega de Autos" - Procs. 458 e 462/91 julgados em 28.05.91; Procs. 269, 337, 355, 403, 467 e 468/91 julgados nesta sessão e entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios; Proc. 338/91 julgado em 14.05.91. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:15 horas, eu, Secretária, em exercício, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os Juizes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Daniel Paes Ribeiro

Fausto Maria

Sônia Maria de Moraes Paiva
 Alvaro César de Sá
 Prunty

Ata da 042ª Sessão Ordinária de 06 de junho de 1991, do TRE do Pará.

Aos seis dias do mês

de junho de mil novecentos e noventa e um (1991), às nove horas e quarenta e cinco minutos (9:45 hs), na Sala de Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência, em exercício do Des. José Alberto Soares Maia, presentes os juizes Daniel Paes Ribeiro, Fausto Maria Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles e João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Trindade, em exercício. Secretária: Bela Carmecita P. Vieira, Diretora Geral, em exercício. # I. Leitura da Ata da 41ª Sessão (Ordinária): Aprovada. Unanimidade. # II. "Parte Administrativa". 01. O juiz João Alberto Paiva propõe a inserção em ata de voto de congratulação desta Corte pelo aniversário natalício do Presidente, ocorrido ontem. - O Tribunal aprova. Unanimidade. 02. O Des. Presidente registra o aniversário natalício da Dra. Sônia Parente, propondo seja consignado em ata voto de congratulação deste rodalício. - À unanimidade o Tribunal acolhe a proposição. 03. A Presidência, após consultar seus pares, fixa a data de 13.06.91,

à hora regimental, para a sessão solene de posse do Des. José Alberto Soares Maia, no cargo de juiz efetivo, e de despedida do Dr. Francisco Mileo, em razão do término, no dia 08 de junho de 1991, de seu 2º biênio, ficando designado o juiz João Alberto Piva para fazer as devidas saudações. 04. Proc. 546/91 - Telex nr. 172/91 do Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado do Pará, (Sr. Danilo Olyo Carlotto Remor) convidando a Presidência para a solenidade de assinatura de dois convênios entre o Ministério da Educação e várias entidades. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 05. Proc. 547/91 - Ofício nr. 063 de 27.05.91 da Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Penal (Dra. Odineia Oliveira Tavares) comunicando que não foi possível deslocar-se da Comarca de Santarém para a de Monte Alegre para assumir a 19ª Zona Eleitoral. - O Tribunal mantém a decisão anterior e, por proposição da Dra. Sônia Parente, recomenda que a magistrada faça contacto com o escrivão eleitoral, em Monte Alegre, a fim de que este lhe leve os expedientes a serem despachados. 06. Proc. 528/91 - Prestação de Contas do Suprimento de Fundos destinado ao pagamento das despesas com as eleições suplementares no Município de Itaituba. Suprido: José Antonio Ferreira Calvalcante. - À unanimidade o Tribunal considera regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido (Resolução nr. 829). 07. Proc. 530/91 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Requerente: Maria Lúcia Carneira Robato, funcionária do quadro permanente deste TRE. - Deferido, à unanimidade, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. (Resolução nr. 830). 08. Proc. 531/91 - Prestação de

Contas do Suprimento de Fundos destinado ao paga-
 mento de despesas com a realização do plebiscito no
 Distrito de Guianésia do Para. Suprido: Paulo Gomes Jus-
 tara Júnior. - À unanimidade o Tribunal considera
 regular a aplicação dada aos recursos financeiros a-
 locados, ordenando a baixa na responsabilidade do
 suprido (Resolução nr. 831). 09. Proc. 532/91 - Prestação de
 Contas do Suprimento para despesas com lanches, re-
 frigerantes e outros. Suprido: Maria de Nazareth de O-
 leirica Pereira. - À unanimidade o Tribunal considera
 regular a aplicação dada aos recursos financeiros
 alocados, ordenando a baixa na responsabilidade
 da suprida. 10. Proc. 533/91 - Prestação de Contas do Su-
 primento de Fundos para atender despesas com a rea-
 lização de plebiscito no Distrito de Vila Maiuata.
 Suprido: Antonio Claudio Von-Boehmman Cruz. A-
 provada. Unanimidade (Resolução nr. 832). 11. Proc. 534/91
 - Pedido de substituição de Escrivã eleitoral da 65ª Z-
 na (Baccarena). Indicada: Maria do Socorro Ange-
 lim de Jesus. - O Tribunal decide pela baixa em di-
 ligência nos termos do parecer do órgão ministerial
 Unanimidade. 12. Proc. 535/91 - Prestação de Contas de
 Suprimento de Fundos para atender despesas com a
 realização de plebiscito nos distritos de Vila Aurora
 e Ipixuna. Município de São Domingos do Capim -
 50ª ZE. Suprida: Dra. Mariaelvina Gemaque Taveira.
 - O Tribunal, considerando regular a aplicação da-
 da aos recursos financeiros alocados, ordena a bai-
 xa na responsabilidade da suprida. Unanimidade
 (Resolução nr. 833). 13. Proc. 536/91 - Prestação de
 Contas. Objeto: Suprimento de R\$ 760.000,00. Finali-
 dade: Pagamento de auxílio alimentação dos funcio-
 nários do quadro e requisitados no período de 26
 a 28.04.91. (Plebiscito). Responsável: Solange Romy Patri-

[Handwritten signature]
481

archa. - O Tribunal, considerando regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordena a baixa na responsabilidade da suprida. Unanimidade (Resolução n. 833) 14 Proc. 527/91 - Pedido de Providências. Requerente: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, por seu delegado, João Maria Freire de Vasconcellos Chaves. Assunto: Decisão deste Tribunal proferida em sessão de 09.05.91. - Colocado em discussão, o Dr. João Alberto Paiva propõe, preliminarmente, seja ouvido o órgão do Ministério Público, o que foi aprovado, à unanimidade, pelos demais juizes # III. "Passagem de Autos". - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 265/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Da Presidência ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 401/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi. 02. Proc. 514/91 - Fixação de número de membros para compor Diretório Regional. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. 03. Proc. 527/91 - Pedido de Providências. Requerente: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, por seu delegado João Maria Freire de Vasconcellos Chaves. Assunto: Decisão deste Tribunal em sessão de 09.05.91. - Do Procurador Regional Eleitoral aos Juizes Relatores. 01. Proc. 243/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relator: Juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 247/91 - Registro de Diretório Municipal e respecti-

185

va Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: Juiz José Alberto Maia. 03. Proc. 248/91 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé. Açú. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. 04. Proc. 349/91 - Pedido de Desmembramento da 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá. Referência: Município de Trituia. Requerente: Juíza Rose Maria Gomes Farias, Juíza de Direito da Comarca de Trituia. Relator: Juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 353/91 - I - Alteração de Diretório Regional e Comissão Executiva; II - Dissolução de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Estado do Pará. II - Municípios deste Estado. Relator: Juiz Jaime Rocha, por prevenção. 06. Proc. 475/91 - I - Alteração de Diretório Regional; II - Credenciamento de delegados perante este TRE. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Amapá. Referência: II; Indicados: Sérgio Rodolfo Teixeira e Selma Elizabeth de Lacerda Misa. Relator: Juiz Jaime Rocha, por dependência. 07. Proc. 476/91 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: Juíza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim, Dra. Maria Luíza Gemaque Teixeira. Assunto: Decisão da Junta em anular a urna 021/022 seção do Distrito de Vila Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim. Relator: Juiz Francisco Mello, por prevenção. - Do Procurador Regional Eleitoral à Presidência. 01. Proc. 1424/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Solidarismo Libertador - PSL, Seção do Amapá. Referência: Município de Mazagão. Rela-



02. Proc. 195/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Moju.
03. Proc. 250/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba.
04. Proc. 262/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre.
05. Proc. 263/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Félix do Xingu.
06. Proc. 265/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará.
07. Proc. 267/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi.
08. Proc. 303/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Cachoeira do Arari.
09. Proc. 320/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Amaninã.
10. Proc. 321/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Mãe do Rio.
11. Proc. 322/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Lucrécia.
12. Proc. 323/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Parauapebas.
13. Proc. 324/91 - Anotação

de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Lucionópolis. 14. Proc. 340/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. 15. Proc. 494/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. 16. Proc. 528/91 - Prestação de contas do Suprimento de fundos destinado ao pagamento das despesas com as eleições suplementares no Município de Itaituba. Suprido: José Antonio Ferreira Cavalcante. 17. Proc. 529/91 - Prestação de Contas do Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Floresta do Araguaia - 24ª ZE - Município de Conceição do Araguaia. Suprido: Walton Pizar Brudzinski. 18. Proc. 530/91 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Requerente: Maria Rúcia Carneira Lobato, funcionária do Quadro Permanente deste TRE. 19. Proc. 531/91 - Prestação de contas de Suprimento de Fundos destinados ao pagamento de despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Cipariésia do Pará. Suprido: Paulo Gomes Fuzsara Junior. 20. Proc. 532/91 - Prestação de Contas de Suprimento para despesas com lanche, refrigerantes e outros. Suprido: Maria de Nazaré de Oliveira Pereira. 21. Proc. 533/91 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização de Plebiscito no Distrito de Vila Maiavata, Município de Igarapé-Miri. Suprido: Antonio Cláudio Von-Bohmann Cruz. 22. Proc. 534/91 - Pedido de Substituição de Óscuria Eleitoral da 65ª Zona - Barracena. Indicada: Ma-

23. Proc. 535/91 - Prestação de contas de Suprimento de Fundos para atender despesas com a realização de Plebiscito nos Distritos de Vila Aurora e Ipixuna, Município de São Domingos do Capim - 50ª ZE. Suplicante: Ora. Maria Telvina Gemaque Taveira. 23. Proc. 536/91 - Prestação de contas. Objeto: Suprimento de R\$-760.000,00 Finalidade: Pagamento de Auxílio Alimentação dos funcionários do Quadro e requisitados no período de 26. a 28.04.91 (Plebiscito). Responsável: Solange Rosny Patriascha. # II. "Julgamentos". 01. Procs. 452, 465 e 437/91 - julgados em bloco. 01. Proc. 452/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Abel Figueiredo, Município de Bom Jesus do Tocantins. Relator: Juiz Francisco Mileo, por dependência (Resolução nr. 839). - Proc. 465/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Terra Santa, Município de Faxeiro. Relator: Juiz Francisco Mileo, por dependência (Resolução nr. 840). - Proc. 437/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Guianésia do Pará, Município de Rondon do Pará. Relator: Juiz Francisco Mileo, por dependência (Resolução nr. 841). - À unanimidade o Tribunal homologa os resultados dos Plebiscitos realizados, determinando comunicação à Assembleia Legislativa do Estado. 02. Proc. 476/91 - Recurso Eleitoral "ex-Officio". Recorrente: Juiza Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim, Ora. Maria Telvina Gemaque Taveira. Assunto: Decisão da Junta em anular a urna 021/022 seção, do Distrito de Vila Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim. Relator: Juiz Francisco Mileo, por prevenção. - O Relator conhece do recurso e, no mérito, nega-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, e de-

Termina que o fato seja levado ao conhecimento da Polícia Federal para abertura de Inquérito, nos termos do parecer do órgão ministerial, para isso requisitando-se do Juízo "a quo" o original, em original, das folhas de votação e das cédulas referentes à urna anulada. O Tribunal por maioria, acompanha o voto do Relator, vencido o Juiz Jaime Rocha, na parte relativa à abertura de inquérito por entender que a notícia crime não estava respaldada em perícia realizada em Juízo (Acórdão n. 12.259) # II "Diligências". 01. Proc. 353/91 - I - Alteração de Diretorio Regional e Comissão Executiva; II - Dissolução de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Estado do Pará, II - Municípios deste Estado. Relator: Juiz Jaime Rocha, por prevenção. 02. Proc. 429/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Santa Bárbara, Município de Benevides. Relator: Juiz José Alberto Maia, por dependência. 03. Proc. 432/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Terra Alta, Município de Luíça. Relator: Juiz José Alberto Maia, por dependência. 04. Proc. 434/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Eldorado de Carajás, Município de Lucionópolis. Relator: Juiz José Alberto Maia, por dependência. 05. Proc. 436/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim. Relator: Juiz Francisco Mello, por dependência. 06. Proc. 463/91 - Resultado do Plebiscito realizado em Pau D'Arco, Município de Redenção. Relator: Juiz Francisco Mello, por dependência. # II "Entrega de Autos" - Proc. 476/91 julgado nesta sessão e entregue pelo Juiz Re

[Handwritten signature]

latoz com o respectivo decisócio. Nada mais ha-
vendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 11:35
horas, eu *[Signature]* Secretária, em exercício, man-
dei lavrar esta Ata que, depois de lida e apro-
vada é assinada por todos os Juizes Membros
e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Signature]
[Signature]

Sonia Parente da Moura Paiva

[Signature]
[Signature]

Ata do 43ª Sessão Ordinária,
de 11 de junho de 1991,
do TRE do Pará.

Aos onze dias do mês de ju-
nho de mil novecentos e noventa e um (1991), às dez horas
e cinco minutos (10:05 hs), no sala de suas sessões, neste cidade
de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Des. a.
Cláudio Pontes, presentes os juizes José Alberto Maia, Jaime Paes
Ribeiro, Sônia Parente da Moura Paiva. Ausências justificadas: juí-
zes Jaime Rocha e João Alberto Paiva. Procurador Regional E-
leitoral em exercício: Dr. Almerindo Trindade. Secretária: Zelo
Mário Luiz Nepomuceno, Diretor geral. \neq I Ata do 42ª Sessão
(Ordinária): lida e aprovada. \neq II "Parte Administrativa"
01 Proc 560/91 - Telex Circular nr. 91 de 07.06.91, do mi-
nistro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em
sessão de 06.06.91 aprovou a redivisão de 9ª Zona E-
leitoral do Estado do Piauí. A unanimidade, o Tribunal
tome conhecimento. 02 Proc 561/91 - Telex Circular nr. 90

de 07.06.91, do ministro Presidente do TSE, comunicando que, aquele Corte, em sessão de 06.06.91, aprovou a criação de 214 Zona Eleitoral do Estado da Bahia. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento 03 Proc. 195/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória Interessado: Partido Liberal-PL, seção do Pará Referência: Município de Moju. - O processo foi julgado em sessão de 19.03.91, não cabendo, no momento, nem sequer revisão. Unânime 04 Proc. 250/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória, Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, seção do Pará. Referência: Município de Itatuba. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido 05 Proc. 262/91 Anotação de Comissão Municipal Provisória, Interessado: Partido de Frente Liberal-PFL, seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido, por falta de comprovação do domicílio eleitoral 06 Proc. 263/91 Anotação de Comissão Municipal Provisória Interessado: Partido do Frente Liberal-PFL, seção do Pará. Referência: Município de São Felix do Xingu. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido 07 Proc. 265/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória Interessado: Partido do Frente Liberal-PFL, seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido, uma vez que não foi sanado a irregularidade, no que concerne ao domicílio eleitoral. 08 Proc. 267/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória Interessado: Partido do Frente Liberal-PFL, seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido, por falta de comprovação de domicílio eleitoral 09. Proc. 421/91 Anotação de Comissões Municipais Provisórias Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangaçu, Colares, São Miguel do Guamá, Melgaço, São João de Pirabas, Santa Izabel do Pará, Ourém, Portel, Santana do Araguaia,

[Handwritten signature]
881

Santa Maria do Pará, garrafão do norte. O Ministério Público reconsidere o parecer e opine pelo deferimento. O Tribunal, adotando o parecer do Ministério Público, deferiu o pedido Unânime 10. A Des. Clémene Pontes expõe que sua viagem a Brasília foi muito proveitosa, pois manteve contato com o ministro Presidente do TSE, que demonstrou mais interesse com a lisura dos pleitos e transparência do Justiça Eleitoral, deixando para segundo plano, as exigências do processo eleitoral. Ainda, juntamente com a Diretora Geral, observou que a Secretaria deste Regional poderá deixar de executar determinados trabalhos, sem constrangimento, uma vez que a Secretaria do TSE há muito aboliu a edição de trabalhos. III. "Passagem de Autos" - Do Procurador Regional Eleitoral ao juiz Relator: 01 Proc. 402/91. Registro de Jureisdicção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido de Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de Bom Jesus do Tocantins. Relator: Juíza Sônia Parente. - Do Procurador Regional Eleitoral à Presidência: 01 Proc. 526/91 - Prestação de contas do suprimento de fundos destinado ao pagamento de despesas com eleições no município de Almeirim (2º Turno). Suprido: Luis Miguel Negro Machado. 02 Proc. 418/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Paraguarébas. 03 Proc. 498/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Lemelinha. 04 Proc. 497/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Breves. 05 Proc. 496/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Ourilândia do Norte. 06 Proc. 474/91 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Mu-

município de Taiobão 07. Proc. 516/91. Auto. de: 2 - Fixação de datas para realização de convenção municipal II. Fixação do número de membros para compor Diretoria Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. 08. Proc. 524/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: município de Belém. 09. Proc. 517/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: município de Almeirim. 10. Proc. 515/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Social - PSD, Seção do Pará. Referência: municípios de Bujaru, Abaetetuba, Óbidos, Moreiba, Paragominos. 11. Proc. 499/91. Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: municípios de Afuá, Castanhal, Itupiranga, Jacundá, Paragominos, Marabá, Santo Antônio do Tauá. 12. Proc. 466/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: município de Laranjal do Jari. 13. Proc. 427/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: município de Santarém. 14. Proc. 402/91. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: município de Peixe-Boi. 15. Proc. 514/91. Fixação de número de membros para compor Diretoria Regional. Interessado: Partido Democrático Social - PSD, Seção do Pará. 16. Proc. 419/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: município de Zoroastri-Açu. 17. Proc. 423/91. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: município de Moju. 18. Proc. 424/91. Anotação de Comissão.

[Handwritten signature]
981

municipal Provisória Interessado: Partido liberal-PL, seção do
Paré. Referência: município de Moreiba' 19. Proc 425/91. Anota-
ção de Comissão municipal Provisória. Interessado: Partido li-
beral-PL, Seção do Paré. Referência: município de Itaituba
29. Proc 426/91. Anotação de Comissão municipal Provisória.
Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Paré. Referência: mu-
nicípio de Barcarena. - Da Deso. Presidente ao Procurador Regio-
nal Eleitoral 01 Proc 545/91 - Pedido de substituição de Pre-
feitor Eleitoral para Agropolis Brasil novo pertencente a
18-20. Indicado: Nilda Maria de Moraes Sales - IV. "Jul-
gamentos": 01 Proc 215/91. Registro de Juízo municipal e
respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido da Frente Libe-
ral - PFL, Seção do Paré. Referência: município de Augusto Coe-
res. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. - a unanimidade, o
Tribunal deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.
(Acórdão nº 12260) 02 Proc 248/91. Registro de Juízo
municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Parti-
do de Frente Liberal - PFL, Seção do Paré. Referência: município
de Tomé Açu. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. - a unanimi-
dade, o Tribunal indeferiu o pedido nos termos do voto do
Relator. (Acórdão nº 12261) 03. Proc 212/91. Registro
de Juízo municipal e respectiva Comissão Executiva. Interes-
sado: Partido de Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Paré.
Referência: município de Rurópolis. Relator: Juiz José Alberto
Mare. - a unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido consi-
derando que as irregularidades não foram sanadas. (Acórdão
nº 12262) = V. "Deliberações": 01 Proc 438/91 - Resultado do
Plebiscito realizado em Maiautã, município de Igara Pé-
miri. Relator: Juiz Jaime Roche, por deferência. Nada mais
havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas,
e, em seguida, o secretário, mandou levantar este ato que, de-
pois de lido e aprovado, é assinado por todos os juízes mem-
bros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signature]

Colla
190

~~Sanil Das~~

Sanil Das

~~Sanil Das~~

Edna
191

C. H. ...

192

Edna D.
1934

Edna
194

Chapman

195

C. H. P.
196

Edna

197

Chick

Clara A

Termo de Encerramento

Contém este livro de atas (1992) e 1993
Tipograficamente numeradas e rubricadas
com a rubrica *[Signature]* de quem
faz uso, e servirá para a assinatura de
atas deste Tribunal Regional Eleitoral,
como foi dito no Termo de Abertura.

Betim, 25 de novembro de 1993

[Signature]

PRESIDENTE

"Termo de Encerramento"

Contém este livro duzentas (200) folhas,
tipograficamente numeradas e rubricadas
com a rubrica *Objeto* de que
faz uso, e servirá para lauratura de
atas deste Tribunal Regional Eleitoral,
como foi dito no Termo de Abertura.

Belém, 25 de novembro de 1990

Luiz Carlos Bezerra de Azevedo

PRESIDENTE

